

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

AMANDA ELOYSE SILVA COSTA

**ARQUITETURA HOSTIL: UM ESTUDO SOBRE OS EMPREENDIMENTOS
RESIDENCIAIS HORIZONTAIS FECHADOS (ERHF) EM ARAPIRACA/AL**

**ARAPIRACA
2023**

AMANDA ELOYSE SILVA COSTA

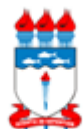
ARQUITETURA HOSTIL: UM ESTUDO SOBRE OS EMPREENDIMENTOS
RESIDENCIAIS HORIZONTAIS FECHADOS (ERHF) EM ARAPIRACA/AL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharelado/Licenciatura em (Arquitetura e Urbanismo).

Orientadora: Prof. Dra. Alice de Almeida Barros

Arapiraca

2023



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Campus Arapiraca
Biblioteca *Campus Arapiraca* - BCA

C837a Costa, Amanda Eloyse Silva
Arquitetura hostil: um estudo sobre os empreendimentos residenciais horizontais fechados (ERHF) em Arapiraca /AL / Amanda Eloyse Silva Costa. – Arapiraca, 2023.
81 f.: il.

Orientadora: Prof. Dra. Alice de Almeida Barros
Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo).- Universidade Federal de Alagoas, *Campus Arapiraca*, Arapiraca, 20.
Disponível em: Universidade Digital (UD) – UFAL (*Campus Arapiraca*).
Referências: f. 78-81.

1. Arquitetura hostil 2. Edifícios 3. Empreendimentos residenciais horizontais fechados 4. Segregação urbana 5. Habitação urbana I. Barros, Alice de Almeida II. Título.

CDU 72

AMANDA ELOYSE SILVA COSTA

**ARQUITETURA HOSTIL: UM ESTUDO SOBRE OS EMPREENDIMENTOS
RESIDENCIAIS HORIZONTAIS FECHADOS (ERHF) EM ARAPIRACA/AL**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à banca examinadora do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca e aprovado em 23 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ALICE DE ALMEIDA BARROS
Data: 06/12/2023 11:09:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

(Orientadora – Dra. Alice de Almeida Barros, UFAL)

Banca examinadora:

Documento assinado digitalmente
 THAMIRES CAROLINE LEONEL DE ALMEIDA
Data: 06/12/2023 19:27:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

(Examinadora Externa) – Ma. Thamires Caroline Leonel de Almeida, Prefeitura Municipal de Arapiraca)

Documento assinado digitalmente
 ELISABETH DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI DU
Data: 06/12/2023 11:17:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

(Examinadora Interna) – Dra. Elisabeth Duarte Gonçalves, UFAL)

Documento assinado digitalmente
 RAFAEL RUST NEVES
Data: 06/12/2023 18:57:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

(Examinador Interno – Dr. Rafael Rust Neves, UFAL)

RESUMO

No final da década de 1970, os empreendimentos residenciais horizontais fechados (ERHFs) passaram a fazer parte da paisagem urbana, surgindo, sobretudo, da necessidade de proteção e busca por segurança. Esses empreendimentos apresentam uma forma de organização com base em isolamento e autosegregação, sendo considerado um tipo de arquitetura hostil por possuir relação com o medo do outro ou do crime e apresentar constante vigilância e controle do espaço. Com o aumento expressivo na implantação desses empreendimentos no Brasil, leis foram criadas para regulamentar essas construções. Entretanto, a legislação seja na esfera federal, seja na esfera municipal, ainda não resolve os impactos negativos causados na malha urbana. O presente trabalho investiga como a arquitetura hostil dos empreendimentos residenciais horizontais fechados, localizados no recorte do bairro Massaranduba em Arapiraca/AL, impacta na malha urbana e vivência das pessoas que se utilizam do espaço além dos muros. Foram selecionados para observação os residenciais Cerejeira, Colibri e Pedro Tertuliano, por apresentarem um elemento hostil em destaque: o muro que demarca o empreendimento. Para isso, foram adotados métodos de levantamento bibliográfico, com leituras de artigos, livros e sites, análise de documentos/relatórios/leis, para o aprofundamento e conhecimento sobre tema. Também foi utilizada a técnica da observação, que faz uso dos sentidos para a compreensão de determinados aspectos da realidade e consiste em ver, ouvir e examinar os fatos que se pretende investigar. Os resultados atingiram o objetivo geral proposto através da observação da autora, que demonstrou os impactos negativos causados pela implantação dos residenciais estudados dentro da malha urbana de Arapiraca como a privatização dos espaços públicos, medo do outro, desertificação das vias e calçadas e interrupção do sistema viário. Foi possível expor também os elementos arquitetônicos hostis encontrados na construção desses empreendimentos, tais como: muros fechados, portaria, câmeras de segurança e cercas elétricas.

Palavras-chave: arquitetura hostil; medo do outro; empreendimentos residenciais horizontais fechados.

ABSTRACT

In the late 1970, closed horizontal residential developments (CHRDs) became part of the urban landscape, emerging, especially, from the need for protection and a quest for security. These developments feature a form of organization based on isolation and self-segregation, considered a type of hostile architecture due to its association with fear of others or crime, and constant surveillance and control of space. With a significant increase in the implementation of these developments in Brazil, laws were created to regulate such constructions. However, whether at the federal or municipal level, the legislation still does not address the negative impacts on the urban fabric. This study investigates how the hostile architecture of closed horizontal residential developments, located in the Massaranduba neighborhood in Arapiraca/AL, impacts the urban fabric and the lives of people who use the space beyond the walls. The residential complexes selected for observation are Cerejeira, Colibri, and Pedro Tertuliano, as they prominently feature a hostile element: the enclosing wall that demarcates the development. To achieve this, methods of literature review, including readings of articles, books, and websites, as well as the analysis of documents/reports/laws, were adopted to deepen understanding of the topic. Additionally, the technique of observation, which utilizes the senses to comprehend specific aspects of reality and involves seeing, hearing, and examining the facts being investigated, was employed. The results achieved the overall objective proposed through the author's observation, which demonstrated the negative impacts caused by the implementation of the studied residential complexes within the urban fabric of Arapiraca, such as the privatization of public spaces, fear of others, desertification of streets and sidewalks, and disruption of the road system. It was also possible to expose the hostile architectural elements found in the construction of these developments, such as closed walls, security gates, surveillance cameras, and electric fences.

Keywords: hostile architecture; fear of the other; closed horizontal residential developments.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	- Segregação socioespacial (imagem aérea da Cidade do México – bairro Santa Fé)	16
Figura 2	- Padre Júlio Lancellotti.....	18
Figura 3	- Arquitetura hostil a) banco antimendigo b) pedregulhos c) paisagismo hostil.....	19
Figura 4	- Condomínio Casa do Lago Clube Residencial.....	26
Figura 5	- Cidade antiga: ruas retílineas.....	27
Figura 6	- Cidade medieval: ruas tortuosas.....	27
Figura 7	- Cidade moderna: a) boulevard b) rodovias.....	27
Figura 8	- Mapa de Arapiraca com a implantação dos ERHFs entre os anos de 2007-2019.....	35
Figura 9	- Bairro Massaranduba dentro do contexto do município de Arapiraca.....	40
Figura 10	- Bairro Massaranduba com destaque dos ERHFs implantados até o ano de 2019.....	41
Figura 11	- Recorte dos ERHFs do bairro Massaranduba.....	44
Figura 12	- Vista área do Residencial Cerejeira.....	45
Figura 13	- Rua Dra Nise da Silveira.....	46
Figura 14	- Entorno do Residencial Cerejeira.....	47
Figura 15	- a) Cerca elétrica (concertina + convencional); b) cerca irregular.....	47
Figura 16	- Portaria Residencial Cerejeira.....	48
Figura 17	- Rua Dra Nise da Silveira durante à noite.....	49
Figura 18	- Interrupção do sistema viário e privatização do espaço público.....	50
Figura 19	- Desertificação das vias e calçadas.....	51
Figura 20	- Vista área do Residencial Colibri.....	54
Figura 21	- Portaria do Residencial Colibri.....	55
Figura 22	- Entorno do Residencial Colibri.....	55
Figura 23	- Pontos comerciais nas proximidades do Residencial Colibri.....	56
Figura 24	- Extramuro do Residencial Colibri.....	56
Figura 25	- Rua Goiabeira e Rua Nossa Sra Aparecida.....	57
Figura 26	- Interrupção do sistema viário e privatização do espaço público.....	59
Figura 27	- Praças e ruas privatizadas.....	59

Figura 28 – Rua Amélia Nunes pós cruzamento com a Rua Goiabeira.....	60
Figura 29 – Rua Amélia Nunes antes do cruzamento com a Rua Goiabeira.....	61
Figura 30 – Desertificação da via.....	61
Figura 31 – Vista área do Residencial Pedro Tertuliano.....	66
Figura 32 – Tertuliano e Colibri Justapostos.....	65
Figura 33 – Portaria do Residencial Pedro Tertuliano e câmeras de monitoramento no prolongamento do muro.....	66
Figura 34 – Primeira imagem retirada do Google Maps e a segunda em 2023 pela autora.....	66
Figura 35 – Rua Amélia Nunes Correia e a Praça Antônio Tertuliano de Albuquerque....	67
Figura 36 – Espaço público abandonado em frente ao Colibri.....	67
Figura 37 – Pequenos comércios na Praça Antônio Tertuliano de Albuquerque.....	68
Figura 38 – Interrupção do sistema viário e áreas públicas privatizadas.....	69
Figura 39 – Interrupção das vias.....	70
Figura 40 – Limite entre os muros do Res. Pedro Tertuliano e a praça Antônio Albuquerque.....	71

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	- Síntese da legislação aplicada aos ERHFs.....	24
Quadro 2	- Síntese dos impactos negativos causados pela implantação dos ERHFs...	29
Quadro 3	- Critérios/aspectos para análise da arquitetura hostil nos ERHFs.....	42
Quadro 4	- Critérios/aspectos para análise da arquitetura hostil no Cerejeira.....	49
Quadro 5	- Análise dos impactos negativos do Residencial Cerejeira.....	52
Quadro 6	- Critérios/aspectos para análise da arquitetura hostil no Colibri.....	58
Quadro 7	- Análise dos impactos negativos do Residencial Colibri.....	62
Quadro 8	- Critérios/aspectos para análise da arquitetura hostil no Pedro Tertuliano.	68
Quadro 9	- Análise dos impactos negativos do Residencial Pedro Tertuliano.....	72

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ERHF	Empreendimento Residencial Horizontal Fechado
SEDUMA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
PDPMA	Plano Diretor Participativo do Município de Arapiraca
FDLIS	Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável
ZEEU	Zona Especial de Expansão Urbana

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	Objetivo geral e objetivos específicos	12
1.2	Estrutura do trabalho	12
2	URBANIZAÇÃO E O MEDO	14
2.1	Medo no espaço urbano	14
2.2	Arquitetura hostil	19
3	EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS HORIZONTAIS FECHADOS (ERHFs).....	22
3.1	Definição e legislação	22
3.2	Impactos negativos causados na malha urbana pela implantação desses empreendimentos	25
4	ARQUITETURA HOSTIL NA REALIDADE DOS ERHFs EM ARAPIRACA/AL.....	31
4.1	Processo de construção dos empreendimentos residenciais horizontais fechados na cidade de Arapiraca/AL	31
4.2	Legislação municipal sobre a construção de loteamentos.....	36
5	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	39
6	ARQUITETURA HOSTIL PRESENTE NOS ERHFs DO BAIRRO MASSARANDUBA	44
6.1	Residencial Cerejeira.....	45
6.2	Residencial Colibri.....	54
6.3	Residencial Pedro Tertuliano.....	64
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	75
	REFERÊNCIAS	78

1 INTRODUÇÃO

O estudo aqui apresentado trata da arquitetura hostil identificada nos empreendimentos residenciais horizontais fechados (ERHFs), e, para isso, com base no referencial teórico e realização da técnica da observação pela autora deste trabalho, busca-se compreender como esse tipo de arquitetura impacta negativamente na malha urbana onde está inserida e no cotidiano das pessoas que usufruem do espaço urbano além dos muros. O estudo é direcionado para um recorte do bairro Massaranduba da cidade de Arapiraca/AL, local que abrange alguns tipos desses exemplares de empreendimentos residenciais.

Rampasi e Oldoni (2020) ensinam que a arquitetura hostil está associada à fortificação e afirmação de *status* social e tem como características artefatos implantados ou construídos nas cidades ou edificações, com o intuito de afastar determinados grupos sociais.

Ao estudar sobre o tema é possível destacar alguns problemas que impactam a experiência do indivíduo na cidade diante da presença desse tipo de arquitetura hostil, dentre eles tem-se: alteração na paisagem urbana, desertificação das ruas e dos espaços públicos e medo do outro.

Sobre o primeiro, considerando que os ERHFs apresentam uma forma de organização com base no isolamento, esse tipo de arquitetura hostil possui relação com o medo do outro ou do crime e transmite a necessidade de vigilância e controle, materializado em elementos de proteção, fortificações, delimitação espacial, ou seja, tudo isso é usado como uma forma de segregação socioespacial, exclusão social e alterações na paisagem urbana (FARIA, 2020).

Para Cruz e França (2022), no mundo capitalista, saúde, educação, lazer, cultura e moradia são consideradas como mercadoria e vêm sendo utilizadas para atrair pessoas de classe social mais elevada a “viver melhor”. Tanto o preconceito social, como o medo da violência levaram as pessoas procurarem cada vez mais por espaços murados, que apresentam segurança privada através dos elementos que alteram a paisagem urbana como muros altos, cercas elétricas, guaritas etc.

O segundo problema é a desertificação das vias, pois à medida que a sensação de insegurança aumenta, ações defensivas são desencadeadas por parte da população que, se sentindo desprotegida, modifica a prática cotidiana e a forma de relacionamento social, sempre em busca de se proteger de um perigo. E a solução para esse problema passa a ser

uma busca individual, que reflete na arquitetura das cidades, ajudando na desertificação das ruas e dos espaços públicos. Assim, a arquitetura hostil aparece como uma anunciadora de que a rua é um espaço ruim e por isso uma parte das pessoas se fecham entre “iguais” (condições econômicas similares), em espaços privados, afastando o público e promovendo a perda da urbanidade e vitalidade, gerando ainda mais a sensação de insegurança dentro das cidades (DIAS; JESUS, 2019).

O medo do outro faz parte do terceiro problema aqui destacado. Segundo Dias e Jesus (2019) o indivíduo passa a ter uma necessidade de proteção contra ameaças e esse impulso para se defender acaba proporcionando estratégias com o objetivo de afastar o outro, o estranho, fato que gera ampliação no processo de segregação espacial e social e, ao mesmo tempo, possibilita a homogeneidade social encontrada nesses espaços fechados e privados.

Segundo Cruz e França (2022), ambientes socialmente homogêneos são originados a partir da mudança no caráter do espaço público e nas interações públicas entre as classes causada pelas propriedades privadas e seu relacionamento de negação e ruptura com a cidade. O enclausuramento, o isolamento, a restrição e a vigilância se transformam em status social, valorizando o espaço privado em detrimento do espaço público.

Faria (2020) ensina que a arquitetura hostil é utilizada como meio de coibir o uso do espaço, sendo uma estratégia de controle social. A cultura do medo e da violência no Brasil foi estimulada pela formação do imaginário de classe ditas como perigosas e abriu espaço para o auto isolamento de certas classes.

Após a aproximação do tema e leitura sobre os principais problemas relacionados, a investigação justifica-se pela importância de apresentar e discutir os impactos negativos da arquitetura hostil no espaço urbano, materializada na forma de empreendimentos residenciais fechados em Arapiraca. O fato desses conjuntos de moradias continuarem sendo construídos e vendidos não significa que devem ser aceitos sem reflexão sobre as consequências para a cidade.

O espaço público é compreendido como algo que pertence a todos e para todos e pode ser desfrutado por todos os tipos de público, porém, o acesso restrito orientado por decisões políticas em conjunto com o setor privado, não é democrático, trazendo benefícios apenas para classes específicas (RAMPASI, 2020).

Diante desse cenário, um questionamento se apresenta: Como os empreendimentos residenciais murados/cercados/fechados horizontais impactam negativamente na malha

urbana e na vida dos moradores do entorno e da cidade de Arapiraca?

1.1 Objetivo Geral e Objetivos Específicos

Como objetivo geral, o trabalho de conclusão de curso propõe-se a investigar como a arquitetura hostil dos empreendimentos residenciais horizontais fechados, localizados no recorte do bairro Massaranduba em Arapiraca/AL, impacta na malha urbana e vivência das pessoas que se utilizam do espaço do entorno além dos muros.

Para isso foram formulados os seguintes objetivos específicos: compreender o processo de construção e estabelecimento de loteamentos e condomínios na cidade de Arapiraca; entender o impacto urbano que esses empreendimentos causam na malha urbana e na vivência das pessoas que se utilizam do espaço do entorno para fora dos muros.

1.2 Estrutura do Trabalho

A fase preliminar do trabalho está organizada em quatro capítulos. No capítulo 1 consta uma breve introdução sobre o assunto, delimitação do tema, problema, objetivo e justificativa.

O capítulo 2 aborda uma revisão de literatura, que tem como objetivo buscar uma base teórica em autores que já possuem conhecimento nos assuntos pesquisados. Foi realizado levantamento bibliográfico de referências teóricas para a construção e desenvolvimento dos temas que fundamentam o trabalho. Foi feita uma breve abordagem sobre cidade hostil e vitalidade no espaço urbano. Em seguida, foi apresentado conceito e definições de aporofobia e arquitetura hostil, assim como dos empreendimentos residenciais fechados.

O capítulo 3 apresenta a arquitetura hostil no contexto dos residenciais horizontais fechados, com informações sobre a formação/construção desses empreendimentos e legislação sobre o tema. O capítulo 4 demonstra a realidade desses ERHFs e sua formação na cidade de Arapiraca-AL, com uma breve análise da legislação municipal pertinente.

No capítulo 5 foram desenvolvidos os procedimentos metodológicos, assim como a forma e o modo de realização do levantamento das informações. Há detalhamento das técnicas utilizadas para a análise e criação do acervo fotográfico dos ERHFs.

Por fim, todo o arcabouço teórico utilizado como base deste estudo orienta a análise e considerações apresentadas no último capítulo. Três ERHFs, localizados no bairro

Massaranduba, cidade de Arapiraca-AL são discriminados e examinados sobre a arquitetura hostil presente e seus impactos negativos na malha urbana onde estão inseridos.

2 URBANIZAÇÃO E O MEDO

Alguns conceitos se destacam no momento no qual se estuda a arquitetura hostil em conjuntos de moradias cercadas. O medo, atrelado ao fator ameaça, indica ser uma das causas que induz as pessoas a buscarem uma arquitetura hostil, através de empreendimentos residenciais fechados.

Esse tipo de arquitetura é a materialização da segurança e do controle do espaço e se apresenta de diversas formas, com objetivo de distanciar determinados grupos ou comportamentos por considerá-los indesejáveis. Esse distanciamento ou aversão/desprezo ocorre, geralmente, contra os pobres e pessoas desfavorecidas, e é conhecida pelo termo “aporofobia”.

Cavalcanti e Araújo (2018) afirmam que a arquitetura hostil causa uma segregação socioespacial, que nada mais é do que um processo divisor de classes sociais em lugares distintos da cidade, sendo a expressão geográfica da desigualdade social.

Essa segregação pode se manifestar no espaço urbano, por exemplo, quando determinados grupos residentes em áreas periféricas pobres da cidade dividem espaços com condomínios horizontais de luxo. Dentro desse cenário, os empreendimentos residenciais horizontais fechados se apresentam como estratégia de evitar determinados grupos, tentando criar espaços socialmente homogêneos.

A seguir será abordado, de modo mais detalhado, questões sobre a insegurança no espaço urbano, aporofobia, o conceito e exemplos de arquitetura hostil.

2.1 Medo no espaço urbano

De acordo com Dias (2019), o fator ameaça sempre existiu e há séculos intimida o homem primitivo. A arquitetura é responsável não só pela materialização do abrigo humano, como também media, acolhe e organiza determinadas ações e relações sociais.

No período contemporâneo, Dias (2019) esclarece que o indivíduo passa a ter uma necessidade de se proteger da ameaça e todos se tornam suspeitos, momento em que o impulso para se defender passa a definir as escolhas e fomentar estratégias de evitar o “outro”, ampliando o processo de segregação espacial e social.

Caldeira (2000) ensina que tanto a segregação social quanto a espacial é um atributo presente nas cidades e as regras que organizam o espaço urbano variam cultural e historicamente, sendo, basicamente, padrões de diferenciação social e de separação,

revelando os princípios que estruturam a vida pública e indicam como os grupos sociais se inter-relacionam no espaço da cidade.

Em meados dos anos de 1980, o aumento do crime violento e do medo ocasionou a fortificação da cidade, ao passo que moradores de todas as classes sociais procuraram proteger suas residências e seus locais de trabalho. Ademais, os preconceitos proferidos com o aumento do medo e do crime ajudaram não só a agravar a separação dos diferentes grupos sociais, como também a aumentar as tensões e suspeitas entre eles (CALDEIRA, 2000).

Com o aumento da violência na sociedade, especialmente contra o patrimônio, elementos arquitetônicos como grades e muros, por exemplo, estão sendo usados para proteção das casas e edificações residenciais (SILVA, 2005). Com isso, é reforçada a imagem dos espaços privados como refúgio e lugar de segurança. A reprodução dessa ideia eleva o medo de estar sozinho, tendo em vista que o perigo está em todo lugar e isso se traduz no esvaziamento do espaço público e reverbera ainda mais na sensação de insegurança coletiva (DIAS, 2019).

A intenção de desestimular o uso de equipamentos públicos por parte de determinados grupos sociais em razão da segurança e limpeza urbana acaba por desencorajar a apropriação do espaço por todos, uma vez que os locais acabam sendo pouco frequentados e ausentes de mobiliário urbano que incentive a permanência. Desse modo, a estratégia de diminuir a criminalidade acaba por reforçá-la (FREITAS, 2019).

Dentro desse contexto, os moradores não mostram tolerância em relação a pessoas de diferentes grupos sociais, nem interesse em encontrar soluções comuns para seus problemas urbanos. Ao contrário, cada vez mais são adotadas técnicas de distanciamento e divisão social. Desta forma, os enclaves fortificados, condomínios fechados etc. formam o núcleo de uma nova maneira de organização segregada, onde as diferentes classes sociais convivem mais próximas umas das outras em algumas áreas, mas separadas por barreiras físicas e sistemas de identificação e controle, como se apresenta na figura 1 (CALDEIRA, 2000).

Figura 1 - Segregação Socioespacial (Imagem aérea da cidade do México – bairro Santa Fé)



Foto: Oscar Ruiz. **Fonte:** ArchDaily (2015). Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/773214/arquitetura-da-segregacao>. Acesso em 08/10/2023.

Dias (2019) enfatiza que a segurança no espaço urbano está atrelada a dois conceitos importantes: vitalidade e urbanidade. A vitalidade está ligada a presença de pessoas na rua, sendo associada à condição de integração espacial. Ruas com movimentação de pessoas parecem mais seguras e ao contrário, ruas desertas, são espaços vistos como inseguros. Logo, a vitalidade urbana exerce um papel importante na integração espacial.

Para Freitas (2019, p. 704):

O fator de análise da qualidade de vida urbana é a vitalidade de seus espaços públicos, uma vez que eles são estruturadores da vida social nas metrópoles. Espaços públicos são locais de recreação, tais como parques, praças e ginásios poliesportivos sem restrição de acesso à população ou locais destinados aos fluxos das cidades, como ruas e praças.

Já a urbanidade está ligada à arquitetura, refletido pela delimitação espacial, ou seja, o modo como se unem os espaços públicos e privados. Ao longo da história, as cidades e suas arquiteturas servem como testemunho das sociedades e como importantes sistemas de informação, comunicação e transmissão cultural no decorrer dos anos (DIAS, 2019).

Para Heitor (2007) a abordagem apresentada pela urbanista Jane Jacobs defende um modelo de cidade suportado por espaços permeáveis em que a vigilância é assegurada por residentes e por passantes. De acordo com a autora, Jacobs considera o movimento de

pessoas como motivo de segurança, ou seja, em termos de desenho urbano, corresponde à fórmula clássica do traçado urbano aberto e permeável, baseado na diversidade de usos e de atividades com ruas acessíveis a todos os pedestres, onde é promovido o contato social.

Quem reside numa rua com movimento contínuo tem uma tendência a não desenvolver sentimento de insegurança quando se depara com qualquer pessoa caminhando. No entanto, se o mesmo tipo de encontro ocorrer em um lugar onde a presença de pedestres é considerada anormal, já se justifica alguma desconfiança ou insegurança (HEITOR, 2007).

Dias (2019) esclarece que a urbanização deixa aparente os contornos da propriedade privada do solo urbano e por consequência passa a restringir os usos e as apropriações da cidade. O espaço, transforma-se em mercadoria e destina-se à troca, o que significa que a apropriação e os modos de uso tendem a condicionar à lógica do mercado, mudando aos poucos a função do espaço público. Assim, as paisagens das cidades passam a ser alteradas e a insegurança urbana é notada pelos habitantes, que acabam optando pela separação física e distanciamento de todos.

Esse sentimento de medo, de aversão e rejeição acaba sendo, muitas vezes, direcionado aos pobres, que são vistos como uma ameaça para a sociedade, pois tem-se a percepção de que eles aumentarão os custos da saúde pública, que serão terroristas em potencial e trarão valores muito suspeitos, retirando o “bem-estar” da sociedade (CORTINA, 2020).

De acordo com a Academia Brasileira de Letras (2023)¹ “o neologismo aporofobia foi criado pela filósofa espanhola Adela Cortina, professora de Ética e Filosofia Política da Universidade de Valência e membro da Real Academia de Ciências Morales y Políticas”.

Cortina (2020), em sua obra, entende que a aporofobia é um termo que produz a rejeição e a aversão aos pobres, que são vistos como uma ameaça. Foi partindo dessa realidade que a autora viu a necessidade de dar um nome a esse fenômeno, para poder reconhecê-lo e também buscar suas causas, propondo alguns caminhos para superá-lo. Então, a autora buscou em um dicionário grego um termo para designar o pobre e encontrou o vocábulo *áporos*. Assim, para construir o termo fez a junção de *áporos* com fobia, usando por analogia os termos “xenofobia” e “homofobia” e formou a palavra aporofobia.

¹ Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/aporofobia#:~:text=Defini%C3%A7%C3%A3o%3A,recursos%20%2B%20%2Dfobia.%5D>

O termo ganhou visibilidade quando, durante a pandemia Covid-19 em 2020, o padre Júlio Lancellotti iniciou uma série de postagens nas redes sociais abordando atos concretos de hostilidade e agressividade adotado pelo poder público dentro do espaço urbano. O gesto simbólico e mais expressivo ocorreu quando o padre quebrou as marretadas paralelepípedos postos embaixo de viadutos na zona leste da cidade de São Paulo (figura 2), usado para impedir que moradores de rua pudessem ali se abrigar (PEDROSA, 2022).

Figura 2 - Padre Júlio Lancellotti



Fonte: Acayaba, Cíntia; Rodrigues, Rodrigo. G1/SP. Foto de autoria: Vivian Reis (2021)

A academia brasileira de letras (2023)², define o termo aporofobia como sendo “repúdio, aversão ou desprezo pelos pobres ou desfavorecidos; hostilidade para com pessoas em situação de pobreza ou miséria”. O conceito está presente no contexto de arquitetura hostil que será abordada adiante.

² Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/aporofobia#:~:text=Defini%C3%A7%C3%A3o%3A,recursos'%20%2B%20%2Dfobia.%5D>

2.2 Arquitetura Hostil

Sobre a definição de arquitetura hostil, reúnem-se autores que exploram o conceito e ajudam na sua compreensão. Rampasi e Oldoni (2020), embasadas em vários autores, definem que a arquitetura hostil é desumana e se caracteriza pela implantação ou construção de artefatos usados para ocupar os vãos das cidades e das edificações. As autoras alegam que essa prática age como limpeza urbana e se dá através de mobiliários urbanos, como bancos antimendigos (que impedem pessoas de deitarem e permanecerem longos períodos), espetos e gradis, pedregulhos e até paisagismo espinhoso (usado para evitar a aproximação de pessoas), como podemos observar nas figuras abaixo.

Figura 3 - Arquitetura Hostil: a) banco antimendigo, b) pedregulhos, c) paisagismo hostil



Fonte: foto (a) de autoria de Aniele Nascimento, Gazeta do Povo (2023); foto (b) de autoria de Maria Eduarda Pitão e foto (c) de autoria de Carlos Vinícius Magalhães, Fala Universidades (2022).

A materialização da segurança e do controle do espaço são nomeados de diversas formas: arquitetura hostil, arquitetura antimendigos, arquitetura do medo, arquitetura do pânico, arquitetura defensiva, arquitetura da violência, design desagradável, dentre outros. Todas essas terminologias guardam relações com o medo do outro ou do crime, com a necessidade de vigilância e controle ou com a afirmação social de status, materializados em

elementos de proteção patrimonial, mobiliários desconfortáveis, fortificações e de delimitação espacial, os quais geram segregação socioespacial, exclusão social e alterações estéticas na paisagem urbana (FARIA, 2020). Ao longo deste trabalho o termo que será utilizado é arquitetura hostil.

Cademartori, Stumpf e Groos (2022) analisam que a partir do discurso de proteção, de higienização, de organização desenha-se um projeto social de exclusão e de controle social, entre várias outras formas, pelo recurso de construções hostis, em que é instituído, aparentemente um lugar para todos. As cidades contemporâneas são alvo de políticas e dispositivos diversos para afastar a população tida como inapta para viver no espaço urbano, ao menos nas áreas consideradas nobres.

De acordo com Ferreira (2021) o que distingue a arquitetura hostil de outras manifestações da arquitetura do medo é que a primeira não tem como objetivo prevenir crimes e sim distanciar determinados grupos ou comportamentos por considerá-los indesejáveis, porém, como consequência a arquitetura hostil atinge qualquer pessoa, especialmente as mais vulneráveis. O mesmo autor afirma que ao restringir excessivamente o usufruto de espaços de uso comum ou excluir dele algumas pessoas ou comportamentos, sem que tenha como principal objetivo a prevenção de crimes, vai afetar direitos fundamentais como a dignidade humana, a igualdade e a liberdade de locomoção, que carrega em si o direito de permanecer nesses locais.

Com relação aos espaços de uso comum, Freitas (2019, p. 705) sintetiza que:

Os espaços públicos, os quais deveriam ser tratados como locais agradáveis e destinados ao desenvolvimento de relações sociais, lazer e manifestações culturais, acabaram virando sinônimos de decadência e perigo nas cidades atuais. Aspectos de ordem comum, tais como ausência de relação com o entorno, falta de infraestrutura urbana, carência de manutenção, mobiliário urbano inexistente ou ineficiente, vandalismo e má escolha do local para a inserção do equipamento são encontrados na maior parte dos locais públicos degradados. O resultado dessas condicionantes encontradas em espaços públicos degenerados é a ausência do sentimento de apropriação da população, que passa a não mais frequentar esses locais por motivo de insegurança.

Ainda de acordo com Ferreira (2021), a arquitetura hostil tem como principal alvo as pessoas em situação de rua, mas também podem ser direcionadas para outros grupos vulneráveis, como aqueles que não podem ou não querem se locomover de automóvel; para grupos não vulneráveis, mas que podem apresentar comportamento considerado incômodo, como jovens praticantes de determinados esportes; e também para comportamentos que se queira desestimular ou impedir em determinado local, como sentar-se, dormir, abrigar-se, acessar e permanecer.

Dentro do contexto dos empreendimentos residenciais fechados, a arquitetura hostil se materializa como estratégia para desestimular a aproximação das pessoas. Para Dias (2019), a cidade segregada apresenta uma proliferação de enclaves fortificados, que são espaços privados de acesso restrito ao público, geralmente ligados ao poder aquisitivo (só quem paga pode ter acesso), ou seja, morar em uma edificação fortificada também é uma estratégia de distinção social. Esse tipo de arquitetura apresenta estratégias de proteção como grades, muros altos, cercas elétricas, alarmes, pedras, cacos de vidro e câmeras de segurança; esses elementos afetam a leitura do ambiente urbano e repelem a permanência e uso desses espaços, pois criam espaços áridos e sem vida. Com menos pessoas circulando nas ruas, não há diversidade ou atrativos, pois as fachadas se voltam para dentro dos muros e as ruas privatizadas transformam a experiência urbana em algo hostil e inseguro.

Caldeira (2000, p. 340) enfatiza que:

idades segregadas por muros e enclaves alimentam o sentimento de que grupos diferentes pertencem a universos separados e têm reivindicações irreconciliáveis. Cidades de muros não fortalecem a cidadania, mas contribuem para sua corrosão.

Além disso, continua a autora, essas construções embasadas no medo dão formas à desigualdade nas cidades e mantêm grupos separados, que se contradizem aos ideais do público moderno e suas liberdades democráticas.

Quando o acesso a certas áreas é negado a algumas pessoas e quando grupos diferentes não interagem no espaço público, as referências a ideais de abertura, igualdade e liberdade como princípios organizadores da vida social não são mais possíveis, mesmo como ficção (CALDEIRA, 2000, p.340).

É a partir deste cenário de medo que os enclaves fortificados ganham força e vêm se espalhando pelas cidades. Eles apresentam características de separação e proteção que “emerge não como uma inadvertida falha do planejamento, mas como uma estratégia socioespacial deliberada” (DAVIS, 2009, p. 241, Apud DIAS, 2019, p. 47). Assim, é possível verificar que a materialização dessa arquitetura hostil vem se concentrando dentro desses empreendimentos fechados e geram impacto também para fora deles, no próximo capítulo serão detalhadas características dos empreendimentos.

3 EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS HORIZONTAIS FECHADOS (ERHFs)

O crescimento da cultura do medo fez com que as pessoas buscassem meios de proteção e, no final da década de 1970, os empreendimentos residenciais fechados passaram a fazer parte da paisagem urbana, surgindo dessa necessidade e busca por segurança (SILVA, 2005). O isolamento de certas classes sociais que vem ocorrendo no Brasil é também conhecido como autossegregação.

Segundo Barros (2022), o processo de autossegregação é caracterizado sobretudo pela separação, distinção do espaço em consonância com os aspectos sociais, seja relacionado ao nível educacional, cultural, seja aos aspectos econômicos (renda econômica familiar). Grupos sociais de diferentes classes podem até residir em áreas próximas, mas não compartilham os mesmos espaços, não convivem diariamente, pois estão fisicamente separados por barreiras, dentro de empreendimentos residenciais fechados, com área exclusiva para moradia e lazer.

Neves (2022, p. 59) acrescenta que:

A nova questão urbana elenca a autossegregação como um dos principais problemas da cidade contemporânea, juntamente com o aprofundamento das desigualdades sociais, a fragmentação espacial, a hegemonia do planejamento urbano em bases empresariais e a privatização dos serviços urbanos que desfigura o cidadão em cliente.

A escolha por morar em espaços residenciais fechados gera privilégios para determinados grupos, que acabam tendo acesso a espaços que deveriam ser abertos à coletividade. Diante do crescimento desses empreendimentos, algumas leis foram criadas para regulamentar o uso e parcelamento do solo, conforme será abordado adiante, assim como também será explanado o conceito dos ERHFs e seus impactos negativos na malha urbana.

3.1 Definição e Legislação

Os empreendimentos residenciais são porções do solo para uso privado e podem se estabelecer como condomínios. Do ponto de vista legal, há leis que estão relacionadas aos empreendimentos de uso residencial e aqui serão apresentadas três delas. A primeira lei a ser destacada trata do condomínio em edificações, que é por natureza uma figura jurídica de direito privado, regulamentado pela Lei n. 4.591/1964.

A Lei n.º. 4.591/1964 apresenta normas sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias e dita a convivências dos condôminos. De forma geral, esta lei aborda o direito à propriedade, uso da edificação, regras para convocação e realização de assembleias e outros detalhes como receitas e despesas condominiais (BRASIL, 1964).

O termo “condomínio” que, na modalidade edilícia, tem amparo na Lei Federal supracitada, passou a ser utilizado pelas construtoras e incorporadoras como manobra para simular uma legalidade ao loteamento fechado, vedado pelo ordenamento jurídico. Ou seja, esses empreendimentos são “projetados como loteamentos convencionais, aprovados pelas administrações municipais como tal, mas em seguida, os empreendedores fecham o loteamento com muros e guaritas e transferem a administração para as associações de moradores” (NEVES, 2022, p. 86), ficando em situação irregular.

Os ERHFs também podem ser resultados da Lei n. 6.766/1979 (até 2017 a lei só permitia a aprovação de loteamentos abertos), que dispõe sobre o parcelamento do solo mediante loteamento ou desmembramento. O primeiro define-se pela subdivisão da gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes. Já o segundo trata-se da subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente (BRASIL, 1979).

Ainda na mesma lei, registra-se que estados e municípios estão autorizados apenas a estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal, para adequá-lo ao previsto na legislação federal e às características regionais e locais. Para Becker (2005) a diferença entre condomínio e loteamento é que nos loteamentos as áreas comuns são de domínio público, pertencente ao município, enquanto no condomínio as áreas comuns são privadas e pertencem aos condôminos.

No Brasil, “as denominações ‘enclaves fortificados’ e ‘loteamentos fechados’ são mais utilizados no meio acadêmico, enquanto ‘condomínios fechados’ são mais empregados pelo mercado imobiliário e pelo senso comum” (NEVES; FREITAS, 2022, p.15). Os autores informam que a denominação “condomínio fechado” foi amplamente difundida por construtoras e incorporadoras em suas propagandas promocionais de empreendimentos fechados.

Para Caldeira (2000) a disseminação dos “condomínios fechados” foi um dos fenômenos que produziu as mudanças mais importantes na maneira de morar das classes média e alta do Brasil.

Esse é um tipo de empreendimento de múltiplas residências, sobretudo edifícios, invariavelmente fortificados com entradas controladas por sistemas de segurança, normalmente ocupando um grande terreno com áreas verdes e incluindo todo tipo de instalações para uso coletivo. Na última década, eles se tornaram o tipo de residência preferido pelos ricos (CALDEIRA, 2000, p. 243).

Os “condomínios fechados”, de acordo com Caldeira (2000) são lugares distantes para serem aproximados só de automóvel e apenas por seus moradores, não sendo feitos para pessoas caminharem; são propriedades privadas para uso coletivo e realçam o valor do que é privado e restrito ao mesmo tempo que desvalorizam o que é público e aberto na cidade. São locais fisicamente delimitados e isolados por muros, grades, espaços vazios e detalhes arquitetônicos; são voltados para o interior e não para à rua, cuja vida pública rejeitam explicitamente; são controlados por seguranças e sistemas de segurança, que conferem as regras de inclusão e exclusão; são espaços autônomos, independentes do seu entorno, que podem ser situados praticamente em qualquer lugar.

Com a Lei Federal 13.465/2017, houve a possibilidade de regularização dos loteamentos fechados através da figura do “loteamento de acesso controlado”. Referida lei incluiu na Lei 6.766/1979, o art. 2º, § 8, que dispõe o seguinte: constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento, definida nos termos do § 1º deste artigo, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados (BRASIL, 2017).

Ramalhão (2015) aborda que, quanto à destinação do condomínio, existem dois tipos destinados à moradia: os tradicionais ou horizontais e os especiais ou verticais. O primeiro é formado por residências unifamiliares e o segundo formado por edifícios. Em ambos há uma combinação de propriedade privada e coletiva, onde há espaços destinados a um condômino e espaços de uso comum de todos. Ainda de acordo com a autora, no Brasil esses empreendimentos residenciais, murados e controlados são comercializados como condomínios horizontais, mas boa parte deles não está em acordo com a legislação em vigor no país.

Quadro 1 - Síntese da legislação aplicada aos ERHFs

Nº LEI	EMENTA	RELAÇÃO COM EMPREENDIMENTOS
4.591/1964	Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.	Condomínio as áreas comuns são privadas e pertencem aos condôminos.

6.766/1979	Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.	Loteamento é a divisão de um terreno em parcelas, a área comum é pública
13.465/2017	Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana (...) Altera as leis (...) 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (...).	Constitui loteamento de acesso controlado impede o acesso de pedestres e veículos sem autorização do morador

Fonte: Autora (2023)

Essa modalidade denominada de “loteamento fechado” é irregular, pois não possui previsão em lei e nada mais é do que um loteamento aberto, posteriormente murado e vendido com o uso do termo “condomínio fechado”. Esta modalidade de loteamento fechado é nomeada nesta pesquisa como empreendimento residencial horizontal fechado (ERHF) e a seguir serão destacados os impactos da implantação deles dentro das cidades.

3.2 Impactos negativos causados na malha urbana pela implantação desses empreendimentos

Os empreendimentos residenciais horizontais vêm se desenvolvendo de forma fechada dentro da malha urbana e, cada vez mais, há uma menor porosidade entre a fachada do empreendimento e a rua, fazendo com que o número de pessoas que circulam no entorno seja reduzido e o reflexo disso é uma cidade murada, com espaços públicos inseguros, associados a uma paisagem urbana privada, ou seja, um ambiente construído marcadamente hostil (DIAS, 2019).

O isolamento e a segurança como questão de status influenciam indiretamente no desenho urbano das cidades, pois seguem um caminho oposto à cidade dita como deteriorada, poluída e de “encontros indesejáveis”, e fortalece o individualismo, não colaborando para o planejamento de espaços de convívio e lazer, ocasionando na perda do direito à cidade³ e tudo o que esta deve oferecer à população, assim como contribui para uma segregação socioespacial (SCIOTA, 2007, Apud BASSO *et al.*, 2018).

³ Previsto na Constituição Federal de 1988 nos arts. 182 e 183, o direito à cidade garante não só direito de acesso aos espaços públicos como também o direito de reivindicar e efetivar o direito à cidadania (Lei 10.257 de 2001).

Com a implantação desses empreendimentos, além da interrupção do sistema viário, há também a perda de espaços urbanos que poderiam ser usufruídos pela população, mas acabam se tornando algo privado dos moradores que adquirem lotes exclusivos, limitando a vivência na cidade. Um exemplo desse impacto negativo é o condomínio Casa do Lago Clube Residencial, localizado em Cascavel/PR, pois ele está inserido bem no meio da malha urbana, criando uma interrupção no sistema viário, que gerou várias ruas sem saídas no entorno do empreendimento (Figura 4).

É possível identificar também que houve privatização do espaço público, uma vez que dentro do local existe um lago, formado pelas águas do rio São Francisco, onde o usufruto desse espaço acaba sendo um privilégio dos moradores, quando na verdade deveria ser de acesso público, desrespeitando assim o direito à cidade (Figura 4).

Figura 4 - Condomínio Casa do Lago Clube Residencial



LEGENDA: ■ Lago público privatizado ■ Interrupção do sistema viário (ruas sem saída)

Fonte: Google Maps (2023). Adaptado pela autora

Maia (2006) ensina que, na história das cidades, a rua é o elemento determinante da morfologia urbana. A cidade antiga era marcada por ruas retilíneas, enquanto nas cidades medievais as ruas eram tortuosas, já na modernidade há a presença de *boulevards*, *park ways*, rodovias, vias expressas etc. (figura 5, 6 e 7). Ou seja, as ruas são elementos basilares para compreensão do processo de expansão das cidades e dos loteamentos, que, desde o final do século XX, as cidades vêm se expandindo.

Figura 5 - Cidade Antiga - Ruas retilíneas



Fonte: Labeca (2023)⁴

Figura 6 - Cidade Medieval - Ruas tortuosas



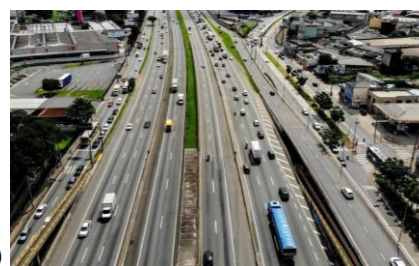
Fonte: Archdaily (2020)⁵

Figura 7 - Cidade Moderna – a) Boulevard; b) Rodovias



a)

Fonte: Discover Walks (2016)⁶



b)

Fonte: Gazeta do Povo (2022)⁷

Quando ambientes públicos começam a ser substituídos por locais privados, espaços hostis se formam e o espaço público aparece mais vazio. As pessoas deixam de caminhar pelas ruas e vivem reféns de suas próprias residências. Dias (2019) enfatiza que desde a Grécia antiga, o espaço público é o *locus* da interação, convivência e socialização. A qualidade das edificações privadas tem tido um peso maior para a população, mas as fachadas não se harmonizam e nem se abrem para as ruas, o que faz com que as ruas percam sua atração e se tornem espaços públicos coadjuvantes da cidade, podendo gerar desertificação das vias. Sobre a desertificação:

A rua, como espaço público é também espaço da arquitetura, que, deveria ser gerido pelo órgão, mas que em uma gestão neoliberal, é entregue aos promotores privados. Esses por sua vez, atuando na lógica do capital concentram-se na

⁴ <https://labeca.mae.usp.br/en/city/73/> Acesso em: 14/11/2023.

⁵ <https://www.archdaily.com.br/br/951785/tracados-medievais-em-9-cidades-vistas-de-cima>. Acesso em: 08/10/2023.

⁶ <https://www.discoverwalks.com/blog/things-near-paris-grands-boulevards/>. Acesso em: 08/10/2023.

⁷ <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/concessao-de-rodovias-fica-mais-dificil-como-atrair-investidores/>. Acesso em: 08/10/2023.

ampliação do valor de troca em detrimento do valor de uso e edificam, sem urbanidade. Um espaço árido, sem atrativos, não é capaz de gerar sociabilidades e se alimenta o ciclo de decadência do espaço público como forma urbana (DIAS, 2019, p. 54).

Dentro da cidade a rua revela-se como lugar público, ainda que houvesse segregação socioespacial, ainda que grandes mansões tivessem muros gigantes, a rua continua a ser pública, ao contrário do que vem ocorrendo dentro dos enclaves fortificados, onde o muro impossibilita o livre acesso (MAIA, 2006).




Para Caldeira (2020) a circulação no espaço público é sempre mediada pelo automóvel e a sua prioridade constrói ruas como espaços de circulação modernistas voltados para as máquinas, não havendo espaços para pedestres, onde caminhar é desencorajado e as massas urbanas não se congregam.

O medo e a insegurança estimulam as pessoas a adotarem métodos defensivos. Faria (2020) aborda que o controle do espaço é induzido pelo medo do crime ou do outro, o que gera o aumento da sensação de criminalidade. Como consequência há o aumento de vigilância e regras com o objetivo de afastar pessoas indesejadas. Assim, o uso do gradeamento ou construção de extensos e altos muros acentuam os processos de polarização e aumento do medo de desconhecidos.


O medo “do outro” tem influência no processo de isolamento residencial e está associada a mixofobia, ou seja, o medo de se misturar. De acordo com Dias (2019, p. 40) mixofobia “é o típico medo de se envolver com estrangeiros, interagir ou conviver de alguma forma. A formação de condomínios, academias, clubes fechados, são exemplos desse processo, pois criam núcleos de sociedade homogênea”.

De tal modo, esses empreendimentos fechados causam impactos negativos na cidade, pois são uns dos principais instrumentos de segregação socioespacial, que permitem o abandono do espaço público e permite a convivência entre pessoas da mesma classe social nesses espaços privados (DIAS, 2019).

Quadro 2 - Síntese dos impactos negativos causados pela implantação dos ERHFs

IMPACTOS NEGATIVOS	DESCRIÇÃO	IMAGEM OU ILUSTRAÇÃO
Interrupção do sistema viário.	Pedestres e meios de transportes são impedidos de circular por vias internas aos loteamentos delimitados por muros. Na foto, em vermelho, estão as vias interrompidas (sem saída).	 <p>Fonte: Google Maps, 2023. Adaptado pela autora.</p>
Desertificação das vias	Uso de fachadas com extensos muros, fazem com que a rua perca sua atratividade e consequentemente diminua o fluxo de pessoas caminhando pelo entorno.	 <p>Fonte: Saboaya (2010)</p>
Medo do outro	Há uma necessidade de proteção contra ameaças e esse impulso para se defender acaba proporcionando estratégias com o objetivo de afastar o outro e influencia o processo de isolamento residencial.	 <p>Fonte: O Globo, 2017: foto autoria de Marcia Foletto⁸.</p>

⁸ <https://oglobo.globo.com/economia/imoveis/grades-em-condominios-suscitam-debates-sobre-sua-real-utilidade-21619186>. Acesso em: 21/05/2023.

Privatização do espaço público	Ambientes públicos se transformam em locais privados, impedindo o acesso da população em geral. Na foto, em azul, o lago existente foi privatizado para uso exclusivo dos condôminos.	 <p>Fonte: Google Maps, 2023. Adaptado pela autora.</p>
--------------------------------	---	--

Fonte: Autora (2023)

Todos os impactos negativos citados demonstram como a vivência na cidade se torna difícil e nociva para as pessoas, afetando o direito à cidade previsto na Constituição. No capítulo a seguir será tratada a realidade da arquitetura hostil em conjuntos de casas cercados na cidade de Arapiraca.

4 ARQUITETURA HOSTIL NA REALIDADE DOS ERHF_s EM ARAPIRACA/AL

A cidade de Arapiraca, localizada na porção central do estado de Alagoas, possui características de cidade média, que podem ser consideradas aquelas cidades com tamanho populacional entre 100 mil até 500 mil habitantes. Motta e Mata (2009) afirmam que não há consenso sobre um conceito de cidades médias, e que sua definição depende dos objetivos de especialistas e de políticas públicas específicas. Todavia, o critério mais aplicado para identificar essas cidades tem sido o tamanho demográfico (MOTTA; MATA, 2009).

Além disso, Barros (2022) explica que Arapiraca reúne três aspectos importantes que a caracterizam como cidade média, sendo eles: localização central, caracterizado por poderosa concentração de oferta dos bens e serviços; utilização de grandes terrenos para fins de moradia, e centro de atividades especializadas, como o Hospital de Emergência do Agreste Dr. Daniel Houly, Grupo Coringa, com oferta de serviços e empregos, gerando renda para o município. Arapiraca também abriga o campus da Universidade Federal de Alagoas e mais faculdades particulares trazendo cursos em diversas áreas, atraindo estudantes e servidores públicos de outros municípios e estados.

Cidades com porte mediano têm sua importância em razão da dinâmica econômica e demográfica própria, o que permite atender às expectativas de empreendedores e cidadãos, apresentadas na excelência de equipamentos urbanos e na prestação de serviços públicos, se revelando como locais privilegiados pela oferta de serviços qualificados e bem-estar que oferecem (MOTTA; MATA, 2009).

Assim, as qualidades da cidade favoreceram a atuação de construtoras e do setor imobiliário para construção desses tipos de empreendimentos residenciais fechado no município de Arapiraca.

4.1 Processo de construção dos ERHF_s na cidade de Arapiraca/AL

Historicamente, as terras (onde Arapiraca está situada) pertenciam a pessoa de Amaro da Silva Valente, que as cedeu para seu genro Manoel André, que se instalou na área com sua esposa Maria Valente, em 1848. A partir daí, surgiu o primeiro núcleo de ocupação da cidade, formado por uma capela, construída a mando de Manoel André, e um arruamento margeado por algumas casas de taipa e telhados de duas águas. Os primeiros bairros da cidade foram o Centro, Alto do Cruzeiro, Cacimbas e Baixão, formados a partir dos primeiros núcleos de povoamento (NEVES, 2022).

Com o crescimento político e populacional do povoado de Arapiraca, o processo de emancipação política teve início em 1918, sob a liderança de Esperidião Rodrigues, que culminou com a aprovação da Lei nº 1.009, em 30 de maio de 1924. Todavia, apenas em 30 de outubro do mesmo ano, a lei foi publicada no Diário Oficial, oficializando a emancipação. Na década de 1940, a economia de Arapiraca era impulsionada pelo desenvolvimento da cultura fumageira, feira e comércio, fato que gerou a necessidade de expansão sendo instalada a linha férrea em 1947, momento em que a cidade teve um surto de modernização e progresso (NEVES, 2022).

Desde então, Arapiraca passa por transformações e vem sendo marcada por processos espaciais urbanos, que alteram a paisagem urbana. Barros (2022) informa que nas décadas de 1960 e 1970, os loteamentos eram localizados mais próximos do Centro, com fácil acesso ao comércio e com oferta de infraestrutura, pois havia disponibilidade de áreas vazias e de baixo custo. Já nas décadas de 1980 e 1990 os loteamentos ocupavam grandes áreas e eram implantados em áreas mais periféricas da cidade, pois os terrenos disponíveis no Centro e seu entorno passaram a ter alto valor econômico, impossibilitando a compra por uma parte da população. Nos anos de 2000 a 2015, os proprietários de grandes terrenos, localizados mais distantes da cidade e, até mesmo, na zona rural, começaram a lotear esses terrenos e construir casas para vender. Muitas vezes, esses loteamentos apresentavam infraestrutura apenas dentro de seus limites e o entorno era habitado por famílias mais pobres sem acesso aos serviços básicos.

A partir das contribuições de Lefebvre, Neves apresenta que nas últimas duas décadas (2000 – 2010), a segregação urbana tem produzido efeitos negativos para o desenvolvimento urbano no município, podendo ser observada em três variantes: espontânea, composta pelos assentamentos precários (cortiços e favelas); programada, que se dá através da implantação de grandes conjuntos habitacionais localizados distantes da cidade consolidada; e a voluntária, formada por residenciais horizontais fechados nas áreas periféricas, arredado de assentamentos habitados por uma população carente de recursos e de serviços públicos urbanos (LEFEBVRE, 2011, Apud NEVES, 2022).

Importante destacar que existem dois motivos, considerados os principais, que impulsionaram a construção dos empreendimentos fechados em Arapiraca (vendas de lotes e casas): 1- Medo da violência diante da criminalidade na região e sua divulgação nas mídias (rádio, televisão e internet). É com base nesse modelo de empreendimento cercado, que os construtores apresentam solução à segurança, oferecendo proteção em um espaço fechado, através de um monitoramento constante, que se acredita proteger contra atos violentos,

como o crime contra o patrimônio, por exemplo. 2- Ações de marketing, que tem por objetivo promover esses empreendimentos fechados, ofertando segurança e lazer, que o poder público não consegue oferecer adequadamente, ou seja, é preferível para alguns indivíduos arcar financeiramente para ter exclusividade (área de lazer, academia, clube, playground, dentre outros equipamentos (BARROS, 2022).

Em Arapiraca, o processo de implantação de empreendimentos residenciais horizontais teve início em 2006 com o Residencial Ouro Verde, concluído em 2007, sendo o primeiro empreendimento da cidade. A partir daí, houve uma expansão urbana através de loteamentos abertos, concentrando-se boa parte deles nos bairros Massaranduba e Nilo Coelho, ao norte, e Verdes Campos e Boa Vista, ao sul (NEVES, 2022). O autor demonstra que o decênio de 2011-2019 foi marcado pela propagação de residenciais fechados⁹ e os principais vetores de expansão foram:

ao norte, o bairro Massaranduba, com a aprovação do Residencial Aroeiras (2011), Residencial Cerejeira (2011) e Residencial Pedro Tertuliano I e II (2015 e 2016); e o bairro Sen. Arnon de Melo, com a aprovação dos residenciais Sierra (2012), Alto Jardim (2012) e Jardim Alto (2014); a leste, o bairro Canafístula, concentrando o maior número de residenciais fechados aprovado nesse decênio: Monte Sinai (2011), Villa de la Roche (2013), Center Park (2013), Araville Alfa (2014), Canafístula (2014), San Lorenzo (2015) e Novo Dia (2018); à oeste, no entorno do Lago da Perucaba, com a aprovação dos empreendimentos incorporados pelo Perucaba Bairro Planejado – Reserva Perucaba (2013), Jardins Perucaba I (2014), Jardins Perucaba II (2019) – e do Residencial Riviera do Lago (2014). (...)

De acordo com os dados fornecidos pela SEDUMA, foram aprovados 129 loteamentos em Arapiraca, entre janeiro de 2007 e julho de 2019. Desse total, 91 permaneceram como loteamentos abertos e 38 foram murados, se tornando RHF's, perfazendo 29,5% do número de loteamentos aprovados no período. (...) Os 38 RHF's ofertaram 9.507 lotes no mercado imobiliário de Arapiraca. A área parcelada para fins residenciais nesses empreendimentos, considerando o período em questão, ocupou 222,48 hectares. O tamanho médio do lote ofertado nesses empreendimentos corresponde a 237,54 metros quadrados, quase 40% maior que o tamanho médio do lote ofertado nos loteamentos abertos. (NEVES, 2022, p. 182-183).

Baseado nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, entre janeiro de 2007 e julho de 2019 foram aprovados 129 loteamentos em Arapiraca. Desse total, 38 empreendimentos foram murados (ERHF) e 91 permaneceram como loteamentos abertos. Em setembro de 2019, Arapiraca já possuía trinta e oito ERHF's implantados, sendo que apenas o Villa de la Roche e Araville Alfa são condomínios horizontais e apenas três ERHF's tinham autorização de fechamento junto à Prefeitura Municipal: o Residencial Eloisio Lopes, o Residencial Riviera do Lago e o Residencial Jardins Perucaba II. Os demais estavam em situação irregular. Todavia, dos 38

⁹ Ver figura 8.

ERHFs, na SEDUMA só haviam dados completos de 32 empreendimentos, sendo estes levados em consideração para o estudo (NEVES, 2022).

Com base nos dados acima, foi elaborado um mapa com a evolução dos 32 ERHFs, levando em consideração a data do primeiro empreendimento lançado. Na análise da figura 8, pode-se verificar que em 2014 houve um aumento significativo na implantação dos ERHFs, seguido de uma queda nos anos seguintes.

Figura 8 - Mapa de Arapiraca com a implantação dos ERHFs entre os anos de 2007-2019



Ano de implantação: ● 2007 ● 2008 ● 2009 ● 2010 ● 2011 ● 2012 ● 2013 ● 2014 ● 2015 ● 2016 ● 2019

LEGENDA

● 1 Ouro Verde	● 10 Cerejeiras	● 19 Araville	● 28 Jardim das Bromélias
● 2 Belo Jardim	● 11 Aroeiras	● 20 Res. Canafistula	● 29 Taquari
● 3 Altaville	● 12 Monte Sinai	● 21 Pedra Azul	● 30 Recanto Real
● 4 Colibri	● 13 Dona Carmélia	● 22 João Lopes	● 31 Jardins Perucaba 2
● 5 Portal do Sol	● 14 Alto Jardim	● 23 Riviera do Lago	● 32 Lorenzo Bernini
● 6 Bem Viver	● 15 Sierra	● 24 Jardins Perucaba 1	
● 7 Parcville	● 16 Center Park	● 25 Jardim Alto	
● 8 Res. Eldorado	● 17 Villa de La Roche	● 26 Pedro Tertuliano	
● 9 Morumbi	● 18 Reserva Perucaba	● 27 San Lorenzo	

Fonte: Neves (2022); Google Earth (2023), adaptado pela autora

Desse modo, ao longo do processo de expansão da cidade, com o aumento de obras da construção civil e oferta de serviços, houve necessidade de a criação de leis, com objetivo de organizar e direcionar ações por parte do poder público, que foram somadas à legislação existente.

4.2 Legislação municipal sobre a construção de loteamentos

No que se refere a regulamentação de construção de loteamentos, é importante destacar as principais leis urbanísticas em vigência no município de Arapiraca, que são: a Lei Orgânica (1990), Código de Obras e Edificações (2001), Plano Diretor (2006), Parcelamento do solo (2011) e a Lei n°. 2.895 (2013). A análise dessas leis possibilita a identificação de questões que facilitam a implantação desses espaços, devido à pouca ou nenhuma restrição presente na legislação (BARROS, 2022).

Em 06 de abril de 1990 foi promulgada a Lei Orgânica do município de Arapiraca com diretrizes e normas sobre a organização do município, política de desenvolvimento urbano e outros aspectos (ARAPIRACA, 1990). Essa é a lei municipal que, em seu art. 118, menciona o plano diretor como instrumento da política de desenvolvimento e de expansão urbana, ditando informações gerais, sem exigências específicas para auxiliar no direcionamento do crescimento da cidade. Nesta época ainda não havia leis consistentes para direcionar o uso e ocupação do solo, possibilitando uma liberdade por parte dos moradores e empresas na construção de moradias e estabelecimentos de usos diversos (BARROS, 2022).

Posteriormente, no ano de 2001, foi publicada a lei n° 2.220, instituindo o Código de Obras e Edificações no município de Arapiraca e dando outras providências. Esta lei apresenta direitos e responsabilidades do município, do proprietário e do responsável técnico, normas para solicitar licença de construção e demolição, certificado de mudança de uso e habite-se. Constam informações sobre a classificação das edificações, conforme a categoria de uso, informações simplificadas a respeito de: dimensões dos recuos, dimensões mínimas dos compartimentos, exigências mínimas para os vãos e aberturas de iluminação e ventilação natural, instalações elétricas e hidráulicas, circulação e corredores, rampas e escadas, áreas de estacionamento, fiscalização e infração, penalidades, dentre outros (ARAPIRACA, 2001).

Barros (2022) observa que esta lei não estabelece diferenças entre loteamentos e condomínios, cercados ou não, e, também, não determina exigências de acordo com diferentes bairros, mas auxilia os responsáveis pela edificação a seguir um padrão

construtivo com exigências mínimas dentro dos loteamentos. A autora observa ainda que os bairros da cidade possuem perfis diferentes, com características particulares. Todavia, todas as casas construídas, seja em loteamentos localizados em bairros antigos ou mais próximos do centro, seguem as mesmas exigências estipuladas por essa lei, a qual necessita de uma reformulação, com o objetivo de estabelecer diretrizes compatíveis com a diversidade do espaço urbano atual.

Por conseguinte, em 2005 iniciou-se o processo de elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Arapiraca (PDPMA), o qual foi aprovado e publicado em 23 de janeiro 2006 na forma da Lei Municipal 2.424/2006 (ARAPIRACA, 2006). Neves (2022, p. 199) aponta que “as bases para a mobilização e a formulação do plano diretor foram dadas pela Agenda 21 Local e pelo Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (FDLIS), instituídos pela lei Municipal 2.229/2002”.

A lei n.º. 2.424/2006 traz normativas importantes para o desenvolvimento da cidade, estabelecendo conceituação, princípios e objetivos gerais do principal instrumento da política de desenvolvimento – o plano diretor. Além disso, a lei municipal apresenta diretrizes nas áreas do meio ambiente, do saneamento ambiental, da mobilidade e acessibilidade, do uso e ocupação do solo, da política habitacional, do desenvolvimento social e econômico e projetos especiais, como o projeto da barragem do Perucaba e do curso do Riacho Seco, dentre outras providências. O Plano Diretor do Município de Arapiraca adotou como princípios da política urbana municipal: a função social da cidade; a função social da propriedade urbana; a sustentabilidade; e a gestão participativa (ARAPIRACA, 2006).

Para a implantação de novos loteamentos de uso residencial, o art. 75 do mesmo dispositivo estabelece as zonas especiais, onde consta na alínea “f” a zona especial de expansão urbana (ZEEU), mais a frente tratada no art. 81 que assim dispõe: “a Zona Especial de Expansão Urbana será destinada à porção do território prevista para a ampliação da zona urbana” e que legislação específica (não foi criada até julho de 2023) definirá critérios de ocupação desta zona (ARAPIRACA, 2006).

Em relação ao parcelamento do solo, em 2011 foi instituída a Lei n. 2.770, que, além de dispor sobre o parcelamento do solo urbano, amplia o perímetro urbano e dá outras providências. Esta Lei é um instrumento da legislação urbanística, priorizado no Plano Diretor Participativo de Arapiraca, conforme o art. 140 daquela Lei, e o artigo 1º da Lei Federal no 6.766, de 19/12/1979. Em seu art. 3º estabelece que o parcelamento do solo urbano será realizado sob as formas de loteamento e/ou desmembramento de glebas situadas

em áreas urbanas ou de expansão urbana, por iniciativa do Município ou de particulares, através de projeto aprovado pelo Município (ARAPIRACA, 2011).

Consta na lei nº 2.770 de 2011 que áreas públicas, conforme anexo II da lei de Parcelamento do solo (2011), são vias, áreas verdes e equipamentos comunitários. Estas áreas devem ser abertas ao usufruto de todos os cidadãos da cidade. O que acontece de fato é que os responsáveis por parte dos loteamentos (aprovados de acordo com esta lei) delimitaram o empreendimento com muros, impedindo a utilização das áreas comuns por parte de não moradores, tornando-as áreas exclusivas dos proprietários de moradias. A não fiscalização e conivência do poder público facilitaram a disseminação dos LRCs na cidade (BARROS, p. 75, 2022).

Em 04 de abril de 2013, foi publicada a Lei nº 2.895, que autoriza o município a aprovar projetos de Condomínios de Lotes no perímetro urbano do município de Arapiraca. A legislação municipal define Condomínio Fechado de Lotes a divisão em frações ideais, composta de área de uso privativo e de uso comum dos condôminos regulamentada nos termos da Lei nº 4.591/64, e do Decreto-Lei nº 271/67 (ARAPIRACA, 2013).

Outra previsão estabelecida pela lei e que gera impacto na malha urbana é a permissão de construção de muro (de altura mínima de 2,5 metros) em todo o perímetro da área do condomínio, caracterizando a separação da área utilizada pelo condomínio com a área externa urbana ou privativa de terceiros (ARAPIRACA, 2013), ou seja, com essa separação há a materialização da segregação espacial.

Antes de prosseguir com a análise sobre os elementos arquitetônicos hostis e os impactos causados pela implantação dos ERHFs localizados no bairro Massaranduba, será descrito o procedimento metodológico e as etapas utilizadas para elaboração do trabalho.

A importância da escolha da metodologia é fundamental para alcançar o objetivo proposto, as etapas realizadas são parte do processo de interação da autora do trabalho com a realidade, por meio do contato aproximado do objeto de estudo formado pelos empreendimentos localizados em bairro específico da cidade de Arapiraca. Cada etapa possui resultados que serão apresentados no capítulo 6.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

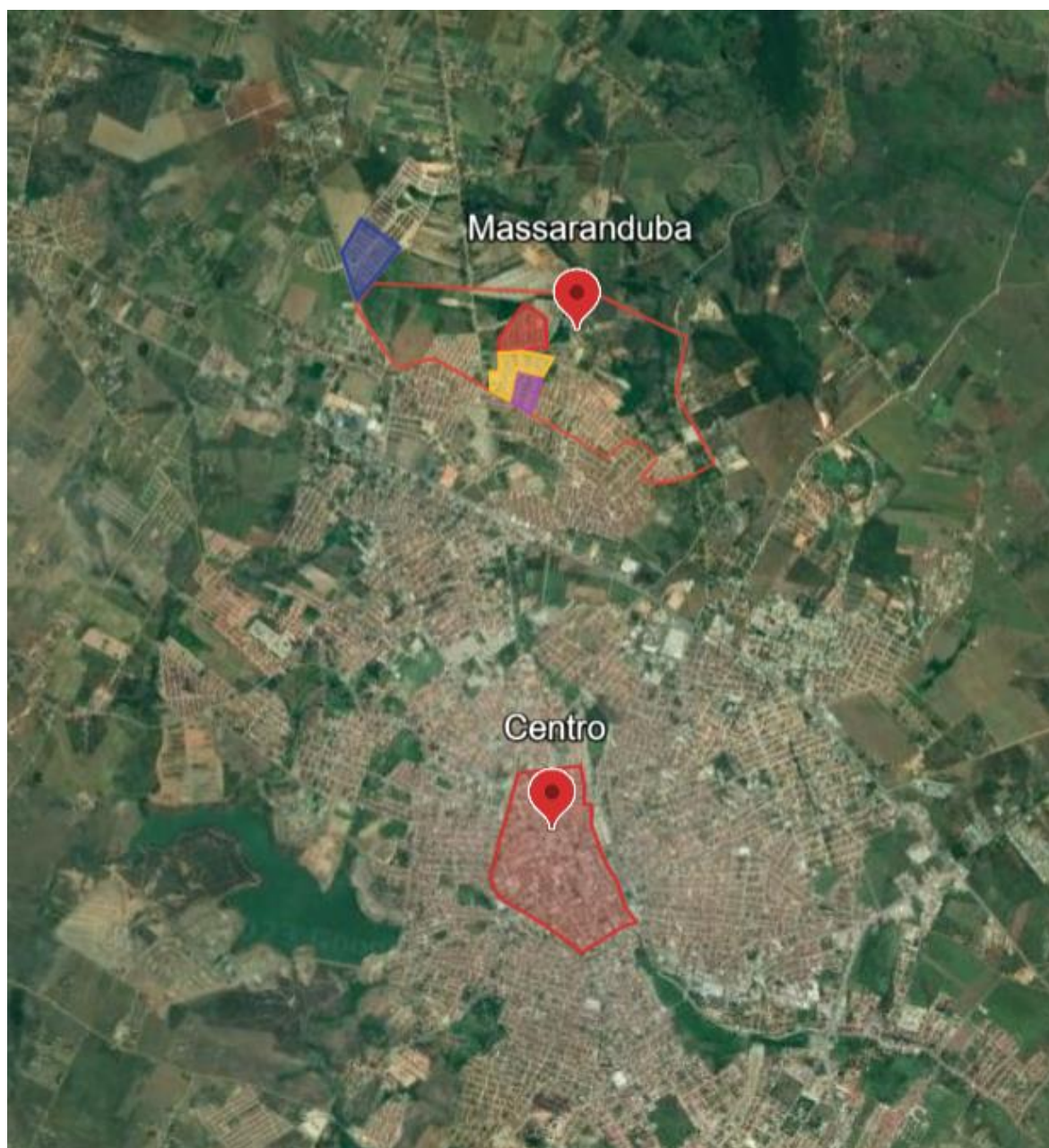
Ao longo da construção do trabalho, o primeiro procedimento metodológico realizado diz respeito à pesquisa bibliográfica sobre a temática arquitetura hostil no contexto dos empreendimentos residenciais horizontais fechados. Dias (2019), esclarece que a revisão de literatura tem por finalidade criar um embasamento teórico em autores que tem o conhecimento do assunto, para fundamentar a pesquisa.

A pesquisa aqui apresentada quanto à sua natureza e abordagem é qualitativa, que permite aprofundar o estudo e o conhecimento sobre determinado fenômeno e permite a compreensão e explicação de determinado fenômeno, a qual se pretende investigar (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). Nesta pesquisa foram realizadas leituras de artigos, livros e sites, análise de documentos/relatórios/leis, para o aprofundamento e conhecimento sobre tema. Nos capítulos anteriores foram apresentados conceitos e informações sobre a urbanização e medo, arquitetura hostil, bem como a cidade de Arapiraca e seu desenvolvimento no campo dos ERHFs, tendo como propósito a escolha do objeto de estudo.

A partir da leitura do referencial teórico foi possível estabelecer uma evolução dos ERHFs no município de Arapiraca até o ano de 2019. Para o objeto de estudo foi escolhido o bairro Massaranduba da cidade de Arapiraca-AL, local que apresenta uma concentração de quatro desses empreendimentos murados (Aroeiras, Cerejeira, Colibri e Pedro Tertuliano), considerando a atualização até o ano acima referenciado.

Importante mencionar que o bairro Massaranduba está dentro do perímetro urbano e está localizado a, aproximadamente, 5km de distância do centro da cidade (figura 9).

Figura 9 - Bairro Massaranduba dentro do contexto do município de Arapiraca



Fonte: Google Earth (2023), adaptado pela autora.

Dentro desse recorte, foram selecionados para observação os residenciais Cerejeira, Colibri e Pedro Tertuliano, por apresentarem um elemento hostil em destaque: o muro que demarca o empreendimento. Além dos muros altos também se destaca o fato de estarem localizados em quadras vizinhas dentro do bairro (figura 10).

Figura 10 - Bairro Massaranduba com destaque dos ERHFs implantados até o ano de 2019



LEGENDA: ■ Aroeiras ■ Cerejeira ■ Pedro Tertuliano ■ Colibri — Delimitação do bairro
Fonte: Google Earth (2023). Adaptado pela autora

Após a escolha dos empreendimentos foram realizadas visitas de campo externas ao local. Na primeira etapa, realizaram-se quatro visitas no Residencial Cerejeira, Colibri e Pedro Tertuliano. Foram escolhidos dias e horários diferentes para cada visita, duas durante a tarde (sexta-feira e sábado), uma no horário noturno (sábado) e uma pela manhã na segunda-feira. O deslocamento até os ERHFs foi realizado em carro próprio e no local todo o percurso no entorno deu-se a pé, oportunidade que a autora caminhou pela extensão extramuros dos empreendimentos, passando pela frente da portaria e indo até alguns pontos comerciais próximos, assim como praças e residências.

No dia 29/07/2023, foi realizada a primeira incursão em campo para conhecer extramuros os empreendimentos objeto de estudo, a fim de identificar as características apresentadas nos primeiros capítulos. Para isso, foi elaborado um quadro com alguns elementos arquitetônicos hostis a serem observados.

Quadro 3 – Critérios/aspectos para análise da arquitetura hostil nos ERHFs

RESIDENCIAL:		
ELEMENTOS	SIM	NÃO
Muros fechados		
Cerca elétrica		
Câmera de Segurança		
Portaria		
Observações:		

Fonte: Autora (2023)

A segunda etapa foi o levantamento fotográfico, com registros de partes diferentes do empreendimento visto de fora, deixando claro qual é a visão frequente que não moradores possuem do entorno imediato de cada empreendimento. As fotos registradas nesse momento foram tiradas de um aparelho celular.

Durante caminhada pelo local foram realizadas anotações no bloco de notas do próprio celular, sobre os elementos arquitetônicos hostis encontrados. Ainda nessa etapa, foram observados os seguintes elementos: se há presença de muro em toda a delimitação dos loteamentos, se há permeabilidade visual para quem passa pela rua, se há portaria física na testada frontal e elementos de segurança como câmeras e cercas elétricas, se há pontos comerciais e residências no entorno e se há espaços públicos como praças. Posteriormente, em casa, todas as fotos foram passadas para o notebook e inseridas no corpo do trabalho com as observações de cada empreendimento anotadas naquela oportunidade.

Para a elaboração das anotações, utilizou-se a técnica da observação, que faz uso dos sentidos para a compreensão de determinados aspectos da realidade e consiste em ver, ouvir e examinar os fatos, os fenômenos que se pretende investigar (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). A observação individual da autora do trabalho foi executada de forma pontual, ou seja, nos dias específicos das visitas, considerando a experiência vivida e o olhar atento nos momentos de incursão em campo quanto aos elementos arquitetônicos hostis identificados nos empreendimentos.

A observação foi realizada durante os percursos do lado de fora dos empreendimentos. A técnica de observação desempenhou importante papel no desenvolvimento deste trabalho, pois por intermédio dela foi possível identificar elementos da arquitetura hostil em cada ERHF estudado, que será detalhado no capítulo 6.

Na terceira etapa, observou-se tanto pelas fotografias quanto por imagens via satélite,

os impactos negativos no espaço urbano causados pela implantação da arquitetura hostil dos ERHFs, impactos aprendidos durante a elaboração do referencial teórico. Através da observação visual da autora durante cada visita, foi possível identificar algumas interferências na vivência dos moradores de fora de muros.

Ademais, não foram realizadas visitas internas e pesquisa com moradores, em razão do cronograma estabelecido para o desenvolvimento do TCC que precisava ser cumprido, do tempo de espera para submeter as solicitações de visita à administração de cada Residencial e os formulários de entrevista ao comitê de ética, que possui um tempo de espera de aproximadamente 90 dias.

6 ARQUITETURA HOSTIL PRESENTE NOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS HORIZONTAIS DO BAIRRO MASSARANDUBA

Este capítulo apresenta resultados referente a investigação realizada no recorte do bairro Massaranduba em Arapiraca/AL sobre como a arquitetura hostil dos ERHFs impacta na malha urbana e vivência das pessoas que se utilizam do espaço do entorno.

O bairro Massaranduba, localizado na cidade de Arapiraca-AL, foi um dos principais bairros de expansão desses empreendimentos residenciais horizontais fechados, a exemplo do Residencial Pedro Tertuliano, Residencial Cerejeira e Residencial Colibri (NEVES, 2022), representados na figura 11.

Figura 11 – Recorte dos ERHFs do bairro Massaranduba



LEGENDA: ■ Res. Cerejeira ■ Res. Pedro Tertuliano ■ Residencial Colibri
Fonte: Google Earth (2023). Adaptado pela autora

6.1 Residencial Cerejeira

Com área total de 106.050,03m², o Residencial Cerejeira foi implantado na cidade de Arapiraca no ano de 2011 e possui 491 lotes, fazendo parte dos empreendimentos residenciais fechados horizontais de padrão simples (NEVES, 2022). Ainda de acordo com Neves (2022), até setembro de 2019, o fechamento do loteamento estava irregular junto à prefeitura.

Trata-se de um loteamento murado e com acesso controlado de veículos e pedestres através da portaria. O acesso principal se dá pela Rua Dra Nise da Silveira, bairro Massaranduba (figura 12) e todas as ruas internas, assim como as praças, são de uso privativo dos moradores.

Figura 12 – Vista área do Residencial Cerejeira



LEGENDA: → Acesso principal
Fonte: Google Earth (2023). Adaptado pela autora

Durante visita realizada no dia 29 de julho de 2023, iniciada às 15h, ao chegar na Rua Dra Nise da Silveira foi possível observar muros extensos de ambos os lados da via. O primeiro pertence ao próprio Residencial Cerejeira e o segundo ao Pedro Tertuliano (figura 13). No momento, não haviam pessoas caminhando pelo local, o fluxo de veículos era baixo, comparado à movimentação da rua Amélia Nunes Correia, e a maioria se deslocava até a entrada/saída do Residencial.

Figura 13 – Rua Dra Nise da Silveira



Fonte: Autora (2023)

No momento da visita, caminhou-se a pé pela rua Dra Nise da Silveira até o final do ERHF e não foi identificado a presença de praças e pontos comerciais no entorno, pouca vitalidade (qualidade que se dá aos espaços que têm capacidade de atrair diversidade heterogênea de pessoas), apenas movimentação de veículos, poucas residências e muitos lotes vazios sem manutenção e com vegetação alta (figura 14).

Figura 14 – Entorno do Residencial Cerejeira



Fonte: Autora (2023)

O muro que dá acesso ao Residencial Cerejeira possui cerca elétrica irregular (pontos sem a fiação elétrica) e, em alguns pontos foi possível observar dois tipos de cerca eletrificada, a concertina (além de possuir os fios por onde passam a voltagem, possui lâminas de aço cortante parecidas com arame farpado) e a convencional - figura 15.

Figura 15 – a) Cerca elétrica (concertina + convencional); b) cerca irregular



LEGENDA: Localização da cerca irregular (apenas as hastes estão fixadas sem fiação)

Fonte: Autora (2023)

As câmeras de segurança foram localizadas na portaria, que realiza o controle de entrada e saída de pedestres e veículos. Ainda foram identificados dois portões de grade, permitindo visibilidade parcial do interior do residencial, sendo um para entrada e outro para saída de veículos. Além das câmeras, há a presença do porteiro, que opera a abertura manual do portão de entrada, por onde passam veículos e pedestres (figura 16).

Figura 16 - Portaria Residencial Cerejeira



LEGENDA: ○ Localização da câmera de segurança

Fonte: Autora (2023)

No período noturno, no dia 12/08/2023, por volta das 19h15, identificou-se baixa movimentação de veículos, nenhum pedestre foi visto caminhando pelo local e ausência de vitalidade/vida nas ruas, sem nenhuma movimentação e circulação de pessoas (figura 17). Foram percebidos outros elementos hostis, como calçada somente de um lado da via, dificultando a circulação, e iluminação precária com vários pontos de sombreamento. Tudo isso acaba gerando um ambiente desconfortável e hostil para moradores, para pessoas que precisam caminhar pelo espaço, principalmente grupos mais vulneráveis como idosos e deficientes, que terão maior dificuldade de locomoção.

Figura 17 – Rua Dra Nise da Silveira durante à noite



Fonte: Autora (2023)

A partir das visitas realizadas, observou-se como elementos arquitetônicos hostis presentes no residencial Cerejeira, muros extensos sem permeabilidade, câmeras de segurança, portaria e cerca elétrica (ver quadro abaixo). A presença de tais elementos materializam fisicamente uma preocupação em vigiar o espaço e protegê-lo de outras pessoas, o que pode indicar o medo do outro, dos desconhecidos, que impede e afasta qualquer tipo de interação e comunicação entre as pessoas de dentro e fora dos muros. Assim, somente pessoas autorizadas podem adentrar no empreendimento.

Quadro 4 - Critérios/aspectos para análise da arquitetura hostil no Cerejeira

RESIDENCIAL: Cerejeira		
ELEMENTOS	SIM	NÃO
Muros fechados	X	
Cerca elétrica	X	
Câmera de Segurança	X	
Portaria	X	

Observações - Visitas realizadas:

Dia 29/07/2023, às 15h.

Dia 12/08/2023, às 19h15.

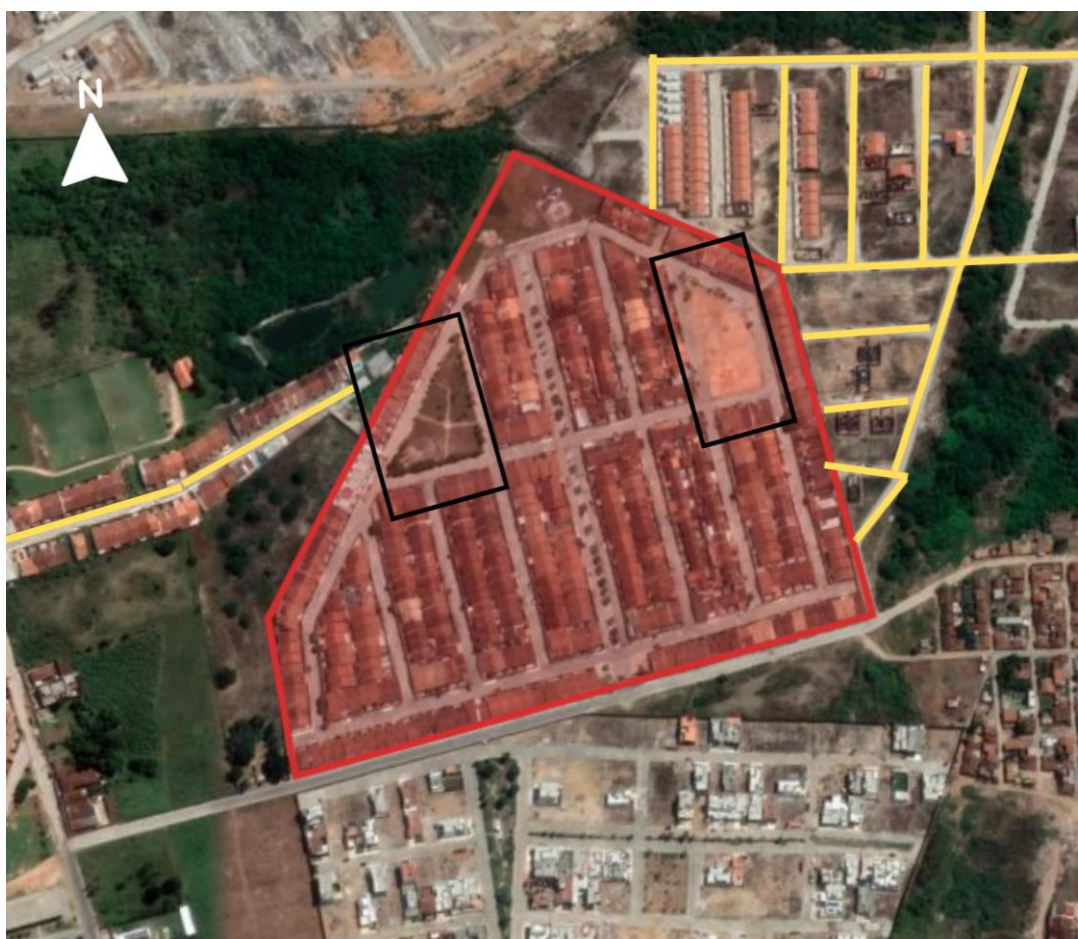
Dia 08/09/2023, às 16h10

Dia 11/09/2023, às 11h

Fonte: Autora (2023)

A implantação do residencial murado ocupa uma área de 106.050,03m (NEVES, 2022) e o fechamento dessa grande área torna mais difícil a circulação entre bairros e a interação com os loteamentos abertos que estão inseridos no entorno. Em uma análise da vista aérea do local, também foi possível identificar a privatização de espaços públicos, como ruas e praças. Na figura 18, destaca-se em amarelo as vias interrompidas pela implantação do ERHF e a privatização de duas praças, as quais só podem ser acessadas pelos moradores do Cerejeira.

Figura 18 – Interrupção do sistema viário e privatização do espaço público

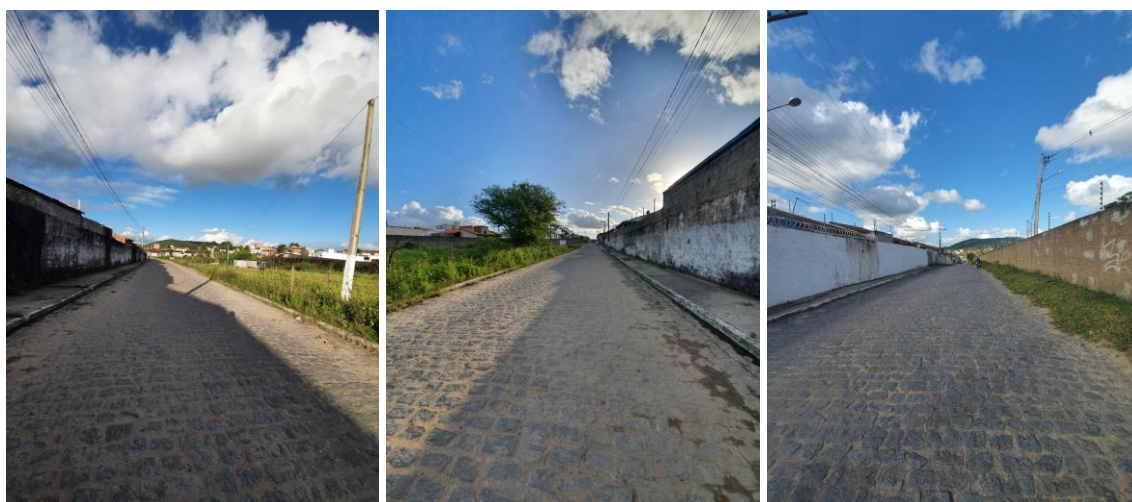


LEGENDA: — interrupção do sistema viário □ privatização de praças

Fonte: Google Earth (2023). Adaptado pela autora

Após observação, percebe-se que o trecho da Rua Dra Nise da Silveira onde está localizado o ERHF não é um espaço convidativo ou atrativo ao passeio, pois não foi identificado a presença de indivíduos na rua, criando um espaço sem movimentação e circulação de pedestres e sem diversidade de uso. O local é cercado por muros, não possui comércio ou residências no entorno imediato. Um outro aspecto que chamou a atenção foi a ausência de pessoas caminhando pelo local, durante todas as visitas realizadas, em dias e horários diferentes, apenas veículos automotores foram vistos trafegando pelo local, sendo que a grande maioria se descolava até a entrada do residencial. Nesse contexto destaca-se que o uso de fachadas com extensos muros sem permeabilidade faz com que a rua perca sua atratividade, diminuindo o fluxo de pessoas caminhando por esse espaço público, ocasionando a desertificação das vias e calçadas (figura 19).

Figura 19 – Desertificação das vias e calçadas







Fonte: Autora (2023)

Outro fator agravante, é a presença de um segundo ERHF, localizado de frente ao Cerejeira, aumentando a falta de atratividade e consequente diminuição do fluxo de pessoas caminhando pelo local, ou seja, um ambiente marcadamente hostil.

Desse modo, elaborou-se o quadro abaixo com uma análise baseada nos critérios e aspectos observados, elencando quatro impactos negativos causados pela implantação do ERHF.

Quadro 5- Análise dos impactos negativos do Residencial Cerejeira

IMPACTOS NEGATIVOS	DESCRIÇÃO	IMAGEM OU ILUSTRAÇÃO
Interrupção do sistema viário.	A implantação do ERHF causou a interrupção do sistema viário existente. As pessoas que moram para fora dos muros precisam realizar maiores deslocamentos.	 <p>Fonte: Google Earth, 2023; adaptado pela autora, 2023.</p>
Desertificação das vias e calçadas	Vias de acesso principal ao ERHF sem atratividade/diversidade de uso, causando o afastamento das pessoas das ruas.	 <p>Fonte: Autora, 2023.</p>
Privatização do espaço público	Praça localizada dentro do Residencial Cerejeira de acesso restrito aos moradores.	 <p>Fonte: Google maps, 2023.</p>

Medo do outro	<p>O medo do outro foi uma percepção obtida pela autora, por conta da presença dos elementos arquitetônicos hostis implantados com intuito de afastar grupos considerados indesejados. No ERHF observado, foram encontrados os seguintes elementos: portaria, câmera de segurança, cerca elétrica e muros altos sem permeabilidade.</p>	 <p>Fonte: Autora, 2023.</p>
---------------	---	--

Fonte: Autora (2023)

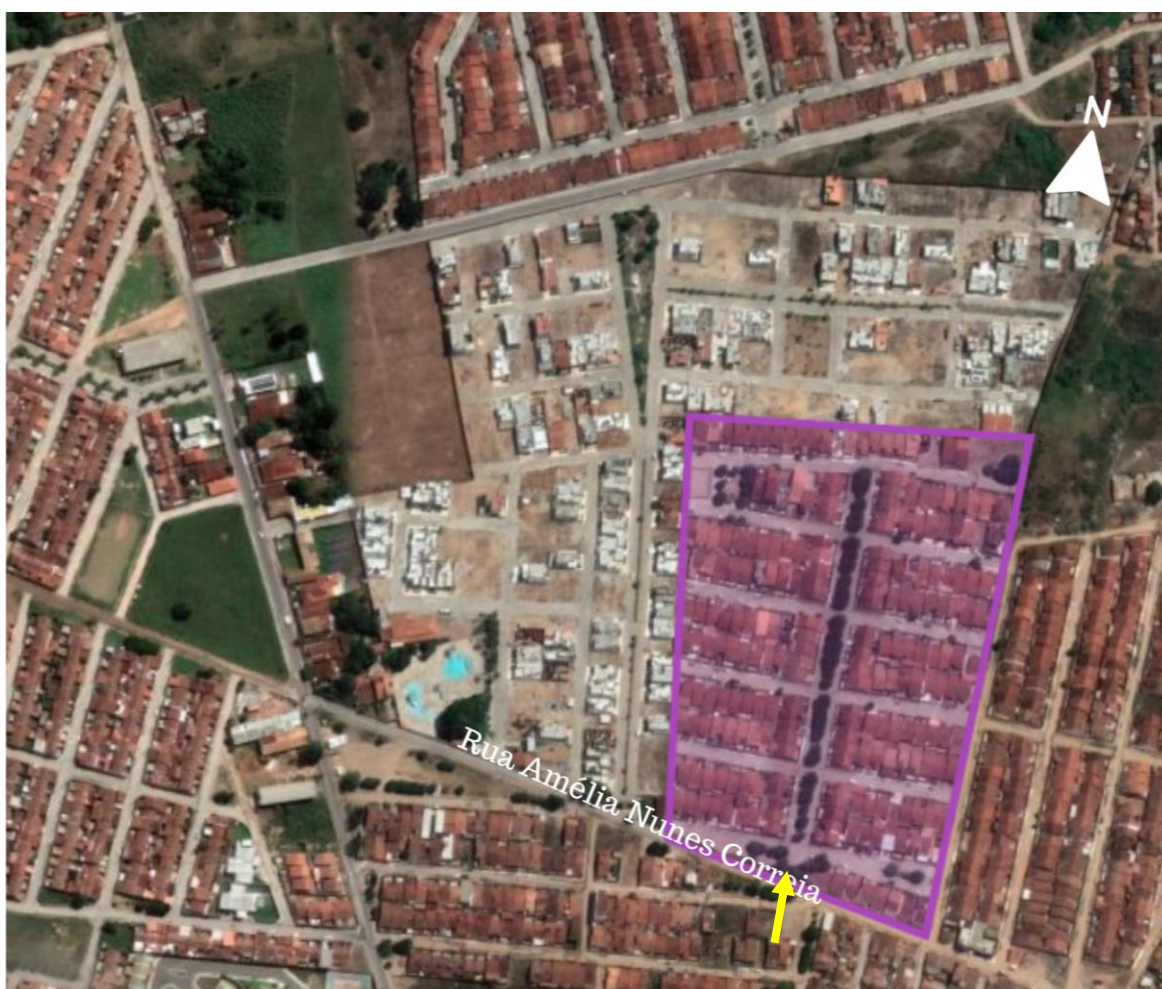
Após os registros a respeito do primeiro ERHF, segue-se para a investigação do segundo exemplar e assim será possível observar se os mesmos impactos são percebidos.

6.2 Residencial Colibri

Com área total de 57.728,50, o Residencial Colibri foi implantado no ano de 2009 com 232 lotes de aproximadamente 135 e 190m² e está localizado na Rua Amélia Nunes Correia, Massaranduba, como mostra a figura 20. Até setembro de 2019, a situação do fechamento do loteamento estava irregular junto à prefeitura (NEVES, 2022).

De acordo com Barros (2022), o residencial Colibri é um empreendimento entregue com casas padronizadas, mas que ao longo do tempo sofre modificações por seus moradores.

Figura 20 – Vista área do Residencial Colibri



LEGENDA: ➔ Acesso principal
Fonte: Google Earth (2023). Adaptado pela autora

Toda a delimitação do loteamento é cercada por muros com cercas elétricas, o que impede a circulação de pessoas de fora no local, e o acesso de pessoas e veículos é

controlado através da portaria (figura 21). Nesse ERHF, o porteiro é uma figura oculta e não está exposto como no Cerejeira, a guarita possui janela com vidro fumê e gradeado de proteção, os portões são de ferro e não permitem a visualização interna.

Figura 21 – Portaria do Residencial Colibri



LEGENDA: ○ localização da câmera de segurança

Fonte: Autora (2023)

Durante as visitas pontuais, a rua Amélia Nunes Correia apresenta uma movimentação moderada de veículos quando comparada à Rua Dra. Nise da Silveira. Foi possível observar que há residências e diversos pontos comerciais no entorno (figura 22 e 23). Ainda que tenha sido identificado um maior movimento de veículos, as pessoas caminham pouco pelo local.

Figura 22 – Entorno do Residencial Colibri



Fonte: Autora (2023)

Figura 23 - Pontos comerciais nas proximidades do Residencial Colibri



LEGENDA: → Residencial Colibri
Fonte: Autora (2023)

Durante à noite, por volta das 19h15, identificou-se que até a delimitação do Colibri havia pouca circulação de pessoas nas calçadas, mas na quadra seguinte notava-se uma movimentação de indivíduos (figura 24), principalmente em razão da existência de pequenos comércios, tais como mercadinho, padaria etc.

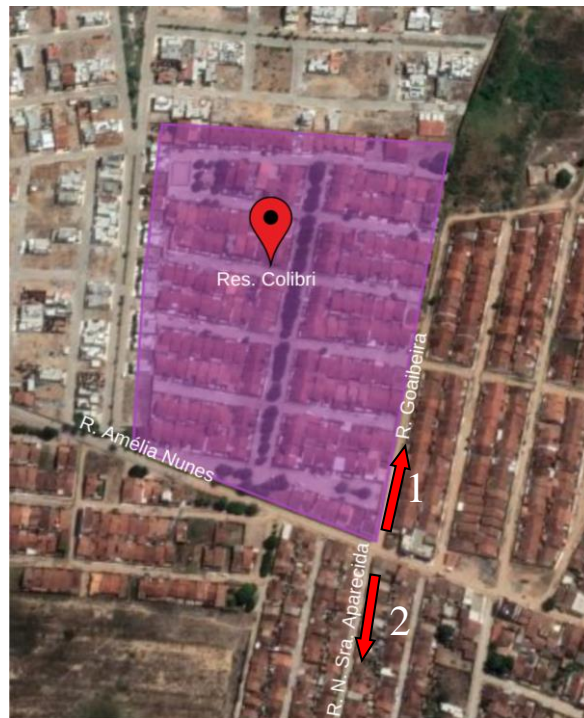
Figura 24 – Extramuro do Residencial Colibri



Fonte: Autora (2023)

Também foi possível observar duas perspectivas na rua de acesso lateral do ERHF, a rua Goiabeira e também a rua Nossa Sra Aparecida. A primeira faz fronteira com o muro lateral do loteamento cercado, sendo uma via sem pavimentação e sem vitalidade, ao contrário da Rua Nossa Sra Aparecida, que fica a apenas uma quadra de distância e é totalmente pavimentada e composta por residências, conforme mostra a figura 25.

Figura 25 – Rua Goiabeira e Rua Nossa Sra Aparecida



LEGENDA:  sentido da fotografia 1 e 2

Fonte: Autora (2023)

A partir das visitas realizadas no Residencial Colibri, observou-se os mesmos elementos arquitetônicos hostis presentes no Cerejeira, ou seja, muros extensos sem permeabilidade, câmeras de segurança, portaria e cerca elétrica (ver quadro 6). A presença de tais elementos afasta qualquer tipo de interação e comunicação entre as pessoas de dentro e de fora dos muros.

Quadro 6 - Critérios/aspectos para análise da arquitetura hostil no Colibri

RESIDENCIAL: Colibri		
ELEMENTOS	SIM	NÃO
Muros fechados	X	
Cerca elétrica	X	
Câmera de Segurança	X	
Portaria	X	
Observações – Visitas realizadas: Dia 29/07/2023, às 15h20. Dia 12/08/2023, às 19h15. Dia 08/09/2023, às 16h10. Dia 11/09/2023, às 11h.		

Fonte: Autora (2023)

O Residencial Colibri dos três empreendimentos estudados é o menor em extensão territorial. O ERHF também está inserido na malha urbana, provocando uma interrupção do sistema viário existente, conforme mostra a figura 26. Na figura também se identificou áreas públicas privatizadas, como uma praça interna, parquinho e quadra, além de um canteiro central linear, que corta todo o residencial.

Figura 26 – Interrupção do sistema viário e privatização do espaço público



LEGENDA: — praças privatizadas — ruas interrompidas
 Fonte: Google Earth (2023). Adaptado pela autora

As praças e ruas localizadas no interior do residencial (figura 27), fechadas para a população, ferem o direito à cidade, previsto na Constituição, pois todos tem direito à acesso de espaços público, os quais não podem ser privatizados em prol de um grupo exclusivo.

Figura 27 – Praças e ruas privatizadas





Fonte: Google Maps (2023)

A rua de acesso do residencial (R. Amélia Nunes Correia) após o cruzamento com a Rua Goiabeira apresenta residências em loteamento aberto e pequenos comércios de bairro, onde há maior movimento de indivíduos nas calçadas e veículos trafegando, especialmente no período pós fim de tarde. (figura 28).

Figura 28 – Rua Amélia Nunes pós cruzamento com a Rua Goiabeira



Fonte: Google Earth (2023). Adaptado pela autora

Em contrapartida, a movimentação no entorno do ERHF é escassa, sem nenhuma atratividade e diversidade de uso (figura 29). Importante registrar que as fotos das figuras 28 e 29 foram tiradas no mesmo dia e hora, apenas em sentidos diferentes da via. A primeira (figura 28) mostra uma parte da rua com residências e pontos comerciais e a segunda (figura 29) mostra residências em apenas um lado da via, área limítrofe ao muro do Colibri.

Ainda que tenha sido observado pontos comerciais próximos ao residencial, durante

o tempo de visita, a autora não identificou moradores do ERHF saindo ou entrando do residencial à pé, toda a movimentação observada foram de veículos.

Figura 29 – Rua Amélia Nunes antes do cruzamento com a Rua Goiabeira



Fonte: Google Earth (2023). Adaptado pela autora

A desertificação das vias foi notada também na rua de acesso do Colibri, durante as quatro visitas realizadas, poucas pessoas foram vistas caminhando nas calçadas com extensos muros sem permeabilidade (figura 30).




Figura 30 – Desertificação da via




Fonte: Autora (2023)

Desse modo, elaborou-se o quadro abaixo com uma análise baseada nos critérios e aspectos observados, elencando quatro impactos negativos causados pela implantação do ERHF.

Quadro 7 – Análise dos impactos negativos do Residencial Colibri

IMPACTOS NEGATIVOS	DESCRIÇÃO	IMAGEM OU ILUSTRAÇÃO
Interrupção do sistema viário.	A implantação do ERHF causou a interrupção do sistema viário existente. As pessoas que moram para fora dos muros precisam realizar maiores deslocamentos.	 <p>Fonte: Google Earth, 2023; adaptado pela autora, 2023.</p>
Desertificação das vias e calçadas	Vias de acesso principal ao ERHF sem atratividade/vitalidade, causando o afastamento das pessoas das ruas.	 <p>Fonte: Autora, 2023.</p>
Privatização do espaço público	Praça localizada dentro do Residencial Colibri de acesso restrito aos moradores.	 <p>Fonte: Google maps, 2023.</p>

Medo do outro	<p>O medo do outro foi uma percepção obtida pela autora, por conta da presença dos elementos arquitetônicos hostis implantados com intuito de afastar grupos considerados indesejados. No ERHF observado, foram encontrados os seguintes elementos: portaria, câmera de segurança, cerca elétrica e muros altos sem permeabilidade.</p>	 <p>Fonte: Autora, 2023.</p>
---------------	---	--

Fonte: Autora (2023)

Por fim, a seguir o terceiro e último exemplar a ser investigado, com observações sobre os impactos negativos causados pela sua implantação na malha urbana.

6.3 Pedro Tertuliano

O Residencial Pedro Tertuliano foi implantado no ano de 2015 e possui área total de 111.710,81m² distribuídos em 305 lotes de aproximadamente 201,18m². O fechamento deste loteamento, até setembro de 2019, estava irregular junto à prefeitura (NEVES, 2022). O acesso se dá pela Rua Amélia Nunes Correia, que também dá acesso ao Residencial Colibri, conforme mostra a figura 31.

Figura 31 – Vista aérea do Residencial Pedro Tertuliano

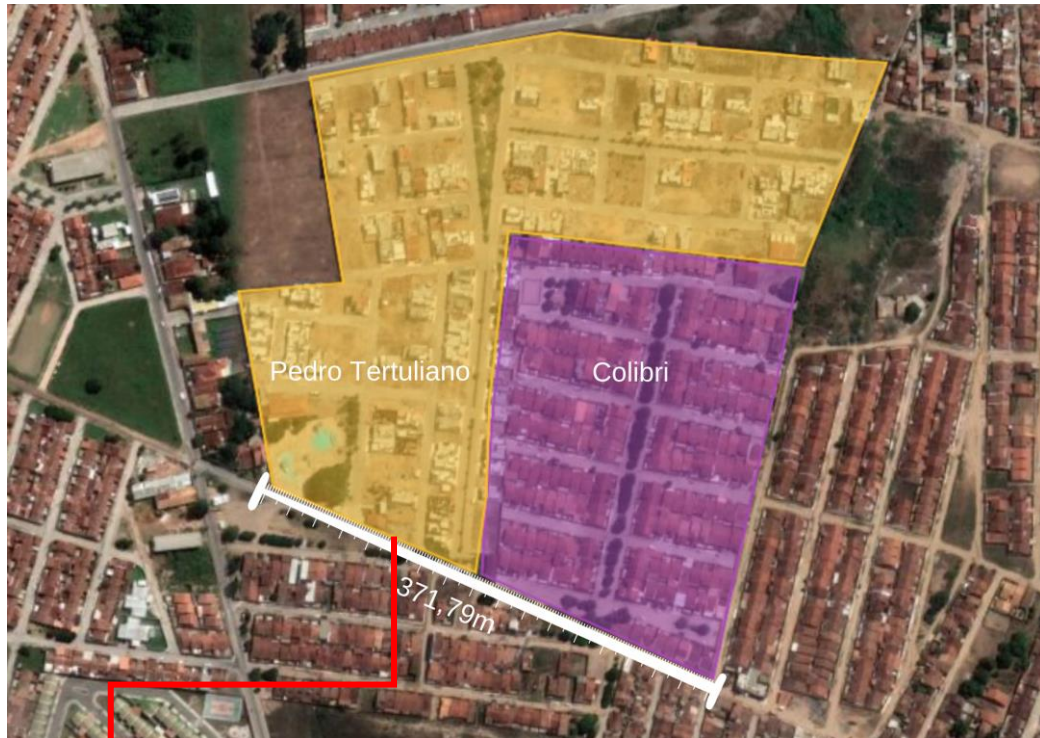


LEGENDA: → Acesso principal

Fonte: Google Earth (2023). Adaptado pela autora

Importante registrar que o Residencial Pedro Tertuliano está justaposto ao Residencial Colibri, criando uma área extensa delimitada por muros altos. Com o uso da ferramenta medir do Google Maps foi possível estabelecer uma área aproximada de 371,79m de extensão (figura 32).

Figura 32 – Tertuliano e Colibri Justapostos



Fonte: Google Maps (2023). Adaptado pela autora



LEGENDA: ↔ área do muro

Fonte: Autora (2023)

Assim como os demais empreendimentos visitados, o terceiro ERHF é cercado por muros, possui cercas elétricas, monitoramento com câmeras de segurança, o controle de entrada e saída de pessoas e veículos é realizado através da portaria (figura 33). As câmeras estão posicionadas na portaria e no prolongamento dos muros apontadas para a via. Os portões são gradeados e permitem uma visibilidade parcial interna.

Figura 33 – Portaria do Residencial Pedro Tertuliano e câmeras de monitoramento no prolongamento do muro



LEGENDA: ○ Câmera de segurança.
Fonte: Autora (2023)

Observou-se durante as visitas que o Residencial Pedro Tertuliano está localizado nas imediações da praça Antônio Tertuliano de Albuquerque, que foi revitalizada em março 2023. Na figura 34 observa-se uma imagem capturada em novembro de 2022 pelo Google Maps e outra tirada em 29/07/2023. Apesar da melhora significativa no entorno, observou-se que a movimentação de pessoas se limita à praça, poucos pedestres foram vistos caminhando pelas calçadas do residencial.

Figura 34 - Primeira imagem retirada do Google Maps e a segunda em 2023 pela autora



Fonte: Google Maps (2023). Autora (2023).

Durante a visita noturna houve um aumento expressivo no número de pessoas que estavam usufruindo da praça pública quando comparada com o espaço público abandonado localizado em frente ao Residencial Colibri (figura 35 e 36).

Figura 35 - Rua Amélia Nunes Correia e a Praça Antônio Tertuliano de Albuquerque



Fonte: Autora (2023)

Figura 36 – Espaço público abandonado em frente ao Colibri



Fonte: Autora (2023)

No entorno do Pedro Tertuliano não foi identificado pontos comerciais, exceto pequenas carrinhos de lanche localizados na praça Antônio Tertuliano (figura 37).

Figura 37 – Pequenos comércios na Praça Antônio Tertuliano de Albuquerque



Fonte: Autora (2023)

Assim como os ERHFs anteriores, o Pedro Tertuliano também apresentou elementos arquitetônicos hostis, a exemplo dos muros altos, cercas elétricas, câmeras de segurança e portaria. (ver quadro 8).

Quadro 8 - Critérios/aspectos para análise da arquitetura hostil no Pedro Tertuliano

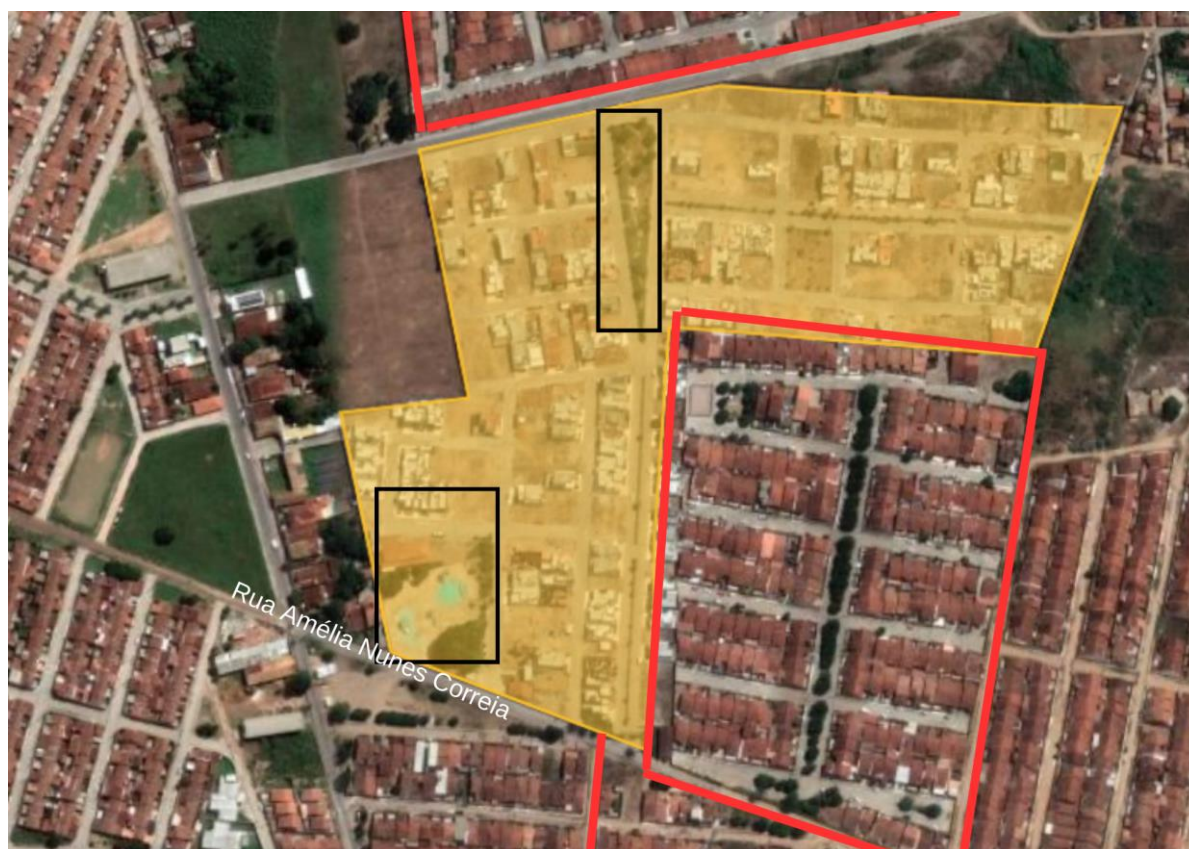
RESIDENCIAL: Pedro Tertuliano		
ELEMENTOS	SIM	NÃO
Muros fechados	X	
Cerca elétrica	X	
Câmera de Segurança	X	

Portaria	X	
Observações – Visitas realizadas:		
Dia 29/07/2023, às 15h20.		
Dia 12/08/2023, às 19h20		
Dia 08/09/2023, às 16h10		
Dia 11/09/2023, às 11h		

Fonte: Autora (2023)

Com a maior área de implantação, o Residencial Pedro Tertuliano possui todo o perímetro murado e faz limite com as Ruas Amélia Nunes (frente) e Dra. Nise da Silveira (fundos), utiliza cercas elétricas e em alguns pontos câmera de segurança. Numa vista área do Google Maps identifica-se uma interrupção do sistema viário e áreas públicas privatizadas (figura 38).

Figura 38 – Interrupção do sistema viário e áreas públicas privatizadas



LEGENDA: — interrupção das vias — praças privatizadas

Fonte: Autora (2023)

Ainda na figura 38, observa-se que o residencial em questão está inserido em meio a outros dois ERHFs, o que dificulta o deslocamento no bairro, pois as pessoas terão que fazer grandes percursos para chegar a determinados locais, como por exemplo a Praça Antônio de Albuquerque Tertuliano ou o Supermercado Preço Bom, localizados na Rua Amélia Nunes Correia. Dos três empreendimentos observados, o Pedro Tertuliano tem maior prejuízo quanto à interrupção do sistema viário, pois está inserido ao lado de residências e também do residencial Colibri.

Tomando como exemplo um deslocamento saindo da Rua Ataíde Henrique para a Rua Dra Nise Silveira, onde está situado o Residencial Cerejeira (figura 39), nota-se que apenas as ruas em azul estão abertas para livre circulação, ou seja, toda a área central da figura em amarelo, que pertence aos residenciais Pedro Tertuliano e Colibri, possuem ruas privatizadas, dificultando o trânsito livre.

Figura 39 – Interrupção das vias



LEGENDA: — vias de circulação ■ área privatizada

Fonte: Google Earth (2023). Adaptado pela autora

Quanto à desertificação das vias, observou-se durante as visitas que até a entrada do residencial, apesar de este possuir muros sem permeabilidade, a praça Antônio Albuquerque

Tertuliano aumentou a circulação de pessoas nesse trecho específico. Os muros do ERHF fazem limite com toda a praça, o que torna o ambiente mais atrativo e convidativo, no entanto o fluxo de pessoas foi observado de forma pontual, ocorrendo principalmente no fim de tarde e finais de semana. Na figura 40, a primeira foto foi tirada em uma segunda de manhã e a segunda foto em um fim de tarde de um sábado.

Figura 40 – Limite entre os muros do Res. Pedro Tertuliano e a praça Antônio Albuquerque

a) Manhã de uma segunda feira


b) fim de tarde de um sábado



Fonte: Autora (2023)

Assim sendo, com base em todas as observações foi elaborado o quadro abaixo com uma análise baseada nos critérios e aspectos observados, elencando três impactos negativos causados pela implantação do ERHF.

Quadro 9 – Análise dos impactos negativos do Residencial Pedro Tertuliano

IMPACTOS NEGATIVOS	DESCRIÇÃO	IMAGEM OU ILUSTRAÇÃO
Interrupção do sistema viário.	A implantação do ERHF causou a interrupção do sistema viário existente. As pessoas que moram para fora dos muros precisam realizar maiores deslocamentos.	 <p>Fonte: Google Earth, 2023; adaptado pela autora, 2023.</p>
Privatização do espaço público	Praça, áreas de lazer e ruas localizadas dentro do Residencial Pedro Tertuliano de acesso restrito aos moradores.	 <p>Fonte: Google Earth, 2023.</p>
Medo do outro	O medo do outro foi uma percepção obtida pela autora, por conta da presença dos elementos arquitetônicos hostis implantados com intuito de afastar grupos considerados indesejados. No	

	ERHF observado, foram encontrados os seguintes elementos: portaria, câmera de segurança, cerca elétrica e muros altos sem permeabilidade.	Fonte: Autora, 2023.
--	---	----------------------

Fonte: Autora (2023)

Realizada as observações nos três ERHFs, concluiu-se que os loteamentos murados visitados apresentam elementos arquitetônicos hostis, como muros altos e fechados, cercas elétricas, câmeras de segurança e portaria, formando espaços segregados, separados por barreiras físicas e sistemas de identificação e controle. As fachadas não se harmonizam e nem se abrem para as ruas, perdendo sua atratividade, reduzindo o número de pessoas que circulam pelo entorno e o reflexo disso é uma cidade murada, com espaços públicos inseguros, associados a uma paisagem urbana privada.

Os elementos hostis implantados com a justificativa de proporcionar segurança para os moradores intramuros resultam em um espaço com a tendência de afastar pessoas ou grupos indesejados. Esses empreendimentos tentam controlar a entrada e saída das pessoas com a presença de porteiros que abrem e fecham os portões por meio da autorização dos moradores, o que demonstra o controle do acesso.

De fato, os empreendimentos fechados causam impactos negativos na cidade e com base no referencial teórico apresentado, três são comuns nos ERHFs estudados: áreas públicas privatizadas, interrupção do sistema viário e o medo do outro. Os dois primeiros, foram percebidos ao passar em frente do portão de acesso e ao pesquisar imagens de satélite. Quanto ao último impacto, foi percebido pela autora que a combinação de elementos arquitetônicos hostis para proteção e vigilância do espaço encontrados nesses empreendimentos, indicam que pode existir um medo do outro. Esses são problemas graves para a cidade, uma vez que o crescimento desses empreendimentos gera espaços públicos inseguros aliados a uma paisagem urbana privada, reflexo de uma cidade murada.

Outro fator observado é que a concentração e proximidade desses empreendimentos

de uso estritamente residencial também gera um impacto negativo na cidade e prejudica a circulação de pessoas em diferentes horários do dia. A falta de diversidade de uso nessas porções do bairro inibe a aproximação e movimento de indivíduos não-moradores.

A desertificação das vias e calçadas também foi outro elemento considerado. Dois dos três empreendimentos investigados, apresentaram ruas e calçadas com baixo movimento de pessoas e isso pode ocorrer, principalmente, pela falta de infraestrutura urbana do entorno, ausência de mobiliário urbano (praças, postes de iluminação, bancos, áreas de lazer etc.) e falta de diversidade de uso, assim como ausência de relação das fachadas com o entorno, que criam grandes áreas muradas sem permeabilidade visual. O resultado desses impactos nos espaços públicos do entorno dos ERHF demonstra baixa apropriação de uso pela população, que deixa de frequentar esses locais.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O referencial bibliográfico consultado para o presente trabalho indica que a ameaça e o medo do outro/crime são as principais causas que induzem as pessoas buscarem por residir em um empreendimento residencial fechado. Esses espaços são a materialização da segurança e do controle do espaço e têm o objetivo de distanciar determinados grupos ou comportamentos por considerá-los indesejáveis.

Após a leitura do arcabouço teórico, dois conceitos se destacaram para melhor compreensão do objeto de estudo, a aporofobia, que é o sentimento de aversão, desprezo e repúdio aos pobres, e a arquitetura hostil, sendo a materialização da segurança e do controle do espaço, que tem como objetivo afastar determinados grupos tratados como indesejáveis.

Na década de 1980, com o aumento do medo da violência, houve um crescimento expressivo na implantação desses ERHFs no Brasil e com isso necessário foi a criação de leis para regulamentar essas construções. A legislação federal, apresentada no capítulo 3, traça regras gerais para implantação desses empreendimentos, deixando a cargo dos estados e municípios estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal, para adequá-lo ao previsto na legislação federal e às características regionais e locais.

O termo “condomínio” que, na modalidade edilícia, tem amparo na Lei Federal 4.59/1964, passou a ser utilizado pelas construtoras e incorporadoras como manobra para simular uma legalidade ao loteamento fechado, vedado pelo ordenamento jurídico (NEVES, 2022). Como já observado no capítulo 3, não foi verificado a existência de legislação que autorize a construção de loteamentos horizontais fechados, mas, ainda assim, loteamentos murados foram sendo construídos de maneira irregular, fechados com guarita, restringindo a locomoção de pessoas nas vias e praças públicas criadas dentro do empreendimento.

O descumprimento da legislação existente e a falta de fiscalização do poder público tem feito com que o mercado imobiliário continue implantando esses ERHFs de maneira irregular ao tempo em que eles reivindicam a regularização desses espaços já construídos. A Lei nº 13.465/2017 entrou em vigor para tentar regularizar essas situações, criando a figura do loteamento de acesso controlado, mas ainda assim inúmeros empreendimentos permanecem de forma irregular.

Na cidade de Arapiraca, dos 32 empreendimentos identificados e cadastrados na prefeitura, apenas quatro são considerados legalizados, fato que faz com a maioria seja

construído sem nenhuma regularidade, gerando impactos negativos na cidade. Esses impactos causados na malha urbana foram identificados nos três empreendimentos estudados e são: privatização de espaços públicos, interrupção do sistema viário, medo do outro e desertificação das vias e calçadas, este último presente nos Residenciais Cerejeira e Colibri.

É notável o crescimento desse tipo de empreendimento e como eles são vendidos como uma solução para violência. A legislação municipal não conseguiu acompanhar toda essa evolução, tanto que até 2001, quando foi instituído o código de obras municipal, não havia regulamentação específica. Apenas em 2006, foi estabelecido o plano diretor da cidade que trouxe normativas importantes para o desenvolvimento de Arapiraca, estabelecendo conceituação, princípios e objetivos gerais do principal instrumento da política de desenvolvimento.

O primeiro empreendimento fechado de Arapiraca foi implantado no ano de 2007 e desde então, até o ano de 2019, surgiram 32 (trinta e dois) ERHFs na cidade. Os empreendimentos investigados neste trabalho foram implantados entre os anos de 2009 e 2015, antes da vigência da Lei n. 13.465/2017, que trouxe a figura do loteamento de acesso controlado, e após as leis municipais n. 2.424/2006 e 2.895/2013 (plano diretor e permissão para aprovação de condomínios de lotes dentro perímetro urbano do município, respectivamente), e ainda assim, estão em situação irregular, desrespeitando a legislação vigente.

Com a escolha e a execução da metodologia foi possível atingir o objetivo geral proposto, ou seja, investigar como a arquitetura hostil dos empreendimentos residenciais horizontais fechados localizados no recorte do bairro Massaranduba em Arapiraca/AL impacta na malha urbana e vivência das pessoas que se utilizam do espaço do entorno além dos muros.

A técnica da observação da autora possibilitou identificar alguns impactos negativos causados pela implantação dos residenciais Cerejeira, Colibri e Pedro Tertuliano dentro da malha urbana de Arapiraca e expôs os elementos arquitetônicos hostis encontrados na construção desses empreendimentos. Sobre os impactos, três se destacaram: áreas públicas privatizadas, interrupção do sistema viário e o medo do outro. Os dois primeiros foram percebidos através de imagens via satélite e também pela presença de muros e portaria *in loco*. Já o terceiro, foi sentido pela combinação de elementos hostis para proteção e vigilância do espaço, como muros, câmeras de segurança, cercas elétricas e controle de

acesso por portaria.

Quanto ao problema de desertificação de vias e calçadas, também observado pela autora, tem-se que as grandes áreas ocupadas pelos ERHFs, delimitadas por muros sem permeabilidade visual, transformam as ruas e o espaço público, reduzindo a circulação de pessoas no entorno, seja pela falta de atratividade e diversidade de uso, seja pela insegurança causada pela falta de movimento de pessoas. As ruas de acesso aos empreendimentos são acessadas principalmente por veículos automotores, enquanto as calçadas do entorno ficam com baixo fluxo de movimento de pedestres.

O impacto que essa implantação causa na vivência da cidade foi percebida pela autora de maneira mais intensa com o procedimento metodológico da observação. Durante as visitas, percebeu-se que as calçadas dos empreendimentos estavam sempre muito vazias, quase nenhum pedestre foi visto caminhando pelo local. Ao contrário do que ocorria em porções do bairro afastadas dos extensos muros, onde havia movimentação de pessoas, pontos comerciais e maior tráfego de veículos. A situação ainda se agrava quando o próprio poder público municipal autoriza a construção de muro (de altura mínima de 2,5 metros) em todo o perímetro da área do condomínio, caracterizando a separação da área utilizada pelo condomínio com a área externa urbana ou privativa de terceiros.

Ao analisar o entorno do residencial Pedro Tertuliano observou-se que a implantação da praça Antônio Albuquerque Tertuliano reduziu o impacto da desertificação das vias e calçadas no entorno, ainda que a movimentação tenha se mostrada limitada àquela porção do bairro, ficou nítido o aumento de circulação de pessoas e atratividade do local, que está fazendo fronteira com parte da área murada do residencial.

O aprendizado alcançado como resultado das observações é que os ERHFs estudados são considerados recortes urbanos com arquitetura hostil, pois são construídos com o objetivo de afastar grupos indesejados, tentam criar espaços socialmente homogêneos e são a materialização do controle do espaço e da segurança, causando danos no desenvolvimento da cidade com a reprodução da segregação e auto isolamento.

A construção desses empreendimentos continuará acontecendo e para isso, o poder público precisa rever o planejamento urbano de forma mais efetiva, criando normativas em que se busque por uma cidade para todos, democrática, sem segregação e que o principal propósito seja o bem estar dos moradores e cidadãos com a livre circulação e uso diverso nos espaços públicos.

REFERÊNCIAS

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Disponível em:
<https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/aporofobia#:~:text=Defini%C3%A7%C3%A3o%3A,recursos'%20%2B%20%2Dfo%5D>
Acesso em 08 jul. 2023.
- ACAYABA, Cíntia; RODRIGUES, Rodrigo. **Aporofobia: conheça o significado da palavra usada em campanha por Padre Júlio Lancellotti no país.** G1, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/12/10/padre-julio-lancellotti-faz-campanha-contra-a-aporofobia-no-pais-conheca-o-significado.ghtml>. Acesso em 11 jul. 2023
- ARAPIRACA. **Lei Orgânica do Município de Arapiraca/1990.** Disponível em: <https://www.arapiraca.al.leg.br/home-2/lei-organica/>. Acesso em: 28 ago. 2023.
- ARAPIRACA. **Lei n° 2.220/2001.** Institui o Código de Obras e Edificações no Município de Arapiraca e dá outras providências. Disponível em: https://web.arapiraca.al.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/LEI22202001INSTITUIOCODIGODEOBRASEEDIFICAESNO MUNICIPIODEARAPIRACA_1.pdf. Acesso em: 29 jul. 2023.
- ARAPIRACA. **Lei n° 2.424/2006.** Plano Diretor Participativo do Município de Arapiraca. Disponível em: <https://web.arapiraca.al.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/LEIPlanoDiretorcompletopdf.pdf>. Acesso em: 25/08/2023.
- ARAPIRACA. **Lei n° 2.270/2011.** Dispõe sobre parcelamento de solo urbano no município de Arapiraca, amplia o perímetro urbano e dá outras providências. Disponível em: https://sapl.arapiraca.al.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2011/2695/2695_texto_integral.pdf. Acesso em: 25 ago. 2023.
- ARAPIRACA. **Lei n° 2.895/2013.** Autoriza o município a aprovar projetos de condomínios de lotes no perímetro urbano do município de Arapiraca. Disponível em: <https://web.arapiraca.al.gov.br/arquivos/lei-no-2-8952013-autoriza-o-municipio-aprovar-projetos-de-condominios-de-lotes-no-perimetro-urbano-do-municipio-de-arapiraca/>. Acesso em: 25 ago. 2023.
- BARROS, Alice de Almeida. **Incoesão Social: Estudo Sobre Loteamentos Residenciais Cercados em Arapiraca-AL.** Tese de Doutorado (Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas). Maceió, 2022.
- BASSO, Maria Helena; SIMONETTO, Fernanda Gonzatto; LIMA, Jéssica Ghilardi de; FERRARINI, Letícia Cima; MÜLLER, Paulo. A influência de condomínios horizontais fechados no planejamento municipal e dinâmica urbana. **Anais do 15° Encontro Científico Cultural Interinstitucional e 1° Encontro Internacional - 2017** ISSN 1980-7406. 2018. Disponível em: <https://www.fag.edu.br/upload/contemporaneidade/anais/5b451c8ecc7ed.pdf>. Acesso em: 02 maio 2023.

BECKER, Débora. **Condomínios Horizontais Fechados**: avaliação de desempenho interno e impacto físico espacial no espaço urbano. Dissertação de mestrado (Mestrado em planejamento urbano e regional na área de concentração da percepção e avaliação ambiental no PROPUR/UFRGS). Porto Alegre, 2005. Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/7150/000539867.pdf;sequence=1>. Acesso em 01 maio 2023.

BRASIL. **Lei n. 4.591/1964**. Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14591.htm. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. **Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Brasil, 1979. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6766.htm. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. **Lei n° 13.465, de 11 de julho de 2017**. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis n° (...) 6.766, de 19 de dezembro de 1979, (...) e dá outras providências. Brasil, 2017. Disponível em : https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113465.htm. Acesso em: 25 jul. 2023.

CADEMARTORI, Daniela M.L de; STUMPF, Glauce; GROSS, Jacson. Insensibilidade e estranhamento nas cidades: o poder simbólico da arquitetura hostil. **Educação por escrito**, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 1-11, jan-dez de 2022.

CALDEIRA, Tereza Pires do Rio. Cidade de Muros. Crime, segregação e cidadania em São Paulo. *In*: CALDEIRA, Tereza Pires do Rio. **Segregação Urbana, Enclaves Fortificados e Espaço Público**. 1 ed. São Paulo: Editora 34 Ltda., 2000.

CAVALCANTI, Lana de Souza; ARAÚJO, Manoel Victor Peres. Segregação Socioespacial no Ensino da Geografia: um conceito em foco. **ACTA Geográfica**, Boa Vista, edição especial 2017, p.140-159, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.18227/2177-4307.acta.v11iee.4775>. Acesso em: 14 maio 2023.

CORTINA, Adela. **Aporofobia, a aversão ao pobre**. Um desafio para a democracia. São Paulo: Contracorrente, 2020.

CRUZ, Catharina; FRANÇA, Sara. Arquitetura do medo nos condomínios horizontais fechados em Aracaju/SE: uma venda da sensação de segurança. *In*: **Encontro nacional da ANPUR, XIX**. 2022, Blumenau.

DIAS, Shayenne Barbosa; JESUS, Cláudio Roberto de. Cidade Hostil. **GEOgrafias**, Belo Horizonte, v 15, n.1, p. 26-50, jan-jun 2019.

DIAS, Shayenne Barbosa. **Arquitetura hostil e percepção da sensação de insegurança**: uma barreira para vitalidade e urbanidade, no bairro do espinheiro. Dissertação (Mestrado

em Estudos Urbanos e Regionais. Área de concentração: Cidades e Dinâmica Urbana.) - Programa de Pós Graduação em Estudos Urbanos e Regionais do Departamento de Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2019.

FARIA, Débora. **Sem descanso:** arquitetura hostil e controle do espaço público no centro de Curitiba. Tese (Mestrado em Planejamento Urbano) - Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano, Setor de Tecnologia, da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2020.

FERREIRA da Silva, F. M. Arquitetura Hostil (SQN 213). **Revista Estética e Semiótica**, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 97–110, 2021. DOI: 10.18830/issn2238-362X.v11.n1.2020.06. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/esteticaesemiótica/article/view/39504>. Acesso em: 14 maio 2023.

FREITAS, Vivian Silva. Arquitetura Hostil e a Sustentabilidade Social. **Virtuab - Ensus 2019 - VII Encontro de Sustentabilidade em Projeto**, Florianópolis, Volume 4, p. 700-709. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/244870/VOLUME-4-700-709.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 16 abr. 2023.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: UFRGS, 2009..

HEITOR, Tereza V. Insegurança em meio urbano: o espaço na mediação de oportunidades delituosas. **Psicologia**, Vol. XXI (2), 2007, Edições Colibri, Lisboa, pp. 31-44. Disponível em: <https://revista.appsicologia.org/index.php/rpsicologia/article/download/365/128/909>. Acesso em 01 maio 2023.

MAGALHÃES, Carlos Vinícius. Rio de Janeiro: Cidade Maravilhosa para uns, hostil para outros. **Fala Universidades**, 2022. Disponível em: <https://falauniversidades.com.br/rio-de-janeiro-cidade-maravilhosa-para-uns-hostil-para-outras/>. Acesso em: 14/05/2023.

MAIA, D. S. Lotes e ruas: componentes para análise da produção dos loteamentos fechados. *In*: SPÓSITO, E. S.; SPOSITO, M. E. B.; SOBARZO, O. (Orgs.) **Cidades médias: produção do espaço**. São Paulo: Expressão Popular, 2006. p. 155-174.

MOTTA, Diana; MATA, Daniel da. A importância da cidade média. **Desafios do desenvolvimento**, 2009. Ano 6, ed. 47. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=1002:catid=28#:~:text=A%20import%C3%A2ncia%20das%20cidades%20m%C3%A9dias,deseconomias%20das%20grandes%20cidades%20e. Acesso em: 21 maio 2023.

NASCIMENTO, Aniele. Condomínio instala banco “antimendigo” em calçadão e é notificado pela prefeitura. **Gazeta do Povo**, 2023, Curitiba. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/curitiba/condominio-instala-banco-antimendigo-em-calcaado-e-e-notificado-pela-prefeitura-9wcpy6y8k94vqkxr9korum50n/>. Acesso em: 01 jul.

2023.

NEVES, Rafael Rust. **Autossegregação em Cidades Médias**: Configuração intraurbana e práticas espaciais dos moradores de residenciais horizontais fechados, em Arapiraca-AL. Tese de Doutorado (Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco). Recife, 2022.

NEVES, Rafael Rust; FREITAS, Ruskin Fernandes Marinho de. Residencial Horizontal fechado: uma categoria genérica para a conceituação de espaços autossegregados. **Revista Rural & Urbano**. Recife. v. 07, n. 01, p. 03-25, 2022. ISSN: 2525-6092.

PEDROSA, P. L. Vínculos de humanidade para combater a aporofobia. **Fronteiras - Revista de Teologia da Unicap**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 117–135, 2022. DOI: 10.25247/2595-3788.2022.v5n1.p117-135. Disponível em: <https://www1.unicap.br/ojs/index.php/fronteiras/article/view/2081>. Acesso em: 8 jul. 2023.

RAMALHÃO, Luciana Chrystina. **Os Condomínios Fechados e sua configuração no espaço urbano**: um caso de Divinópolis, MG. Dissertação (Programa de pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, p. 120, 2015.

RAMPASI, Natalia de Lara. **Cidade para quem?** Uma análise da arquitetura hostil e sua influência no espaço urbano. TCC (Curso de Arquitetura e Urbanismo) – Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz. Cascavel, p. 84. 2020.

RAMPASI, Natalia de Lara; OLDONI, Sirlei Maria. Cidade para quem? Uma análise da arquitetura hostil e sua influência no espaço urbano. **Revista Thêma et Scientia**, Cascavel, v. 10, n. 2E, p. 385-406, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://doceru.com/doc/8vxv108>. Acesso em: 01 abr. 2023.

SABOAYA, Renato. **Segurança nas cidades**: Jane Jacobs e os olhos da rua. 2010. Disponível em: <https://urbanidades.arq.br/2010/02/10/seguranca-nas-cidades-jane-jacobs-e-os-olhos-da-rua/> Acesso em: 21 maio 2023.

SILVA, Maria Floresia Pessoa de S. Condomínios Horizontais: contribuições para uma revisão crítica do conceito. In: XI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ANPUR. 2005, Salvador. **Anais** Disponível em: <http://www.xienanpur.ufba.br/441p.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2023.